MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - REMOÇÃO INTERNA

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Cível / 25º Cargo – especialidade Falência (1)

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos (1) /8º Cargo

Os Procuradores de Justiça interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), cujo critério é a ANTIGUIDADE NA INSTÂNCIA, poderão se inscrever no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA), ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de três dias contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, até as 18h59min59s. Para mais informações favor contatar a Superintendência Judiciária (3330 8117).

Designa, nos termos do art. 6.º da Resolução PGJ n.º 12/2025, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para comporem o Grupo Coordenador do Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público (FDMP):

I – Presidência:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, Iraídes de Oliveira Marques (titular);

- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Hugo Barros de Moura Lima (suplente);

II – Representantes da Administração do MPMG:

- Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça (titular);

- Promotor de Justiça Daniel Piovanelli Ardisson, Coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação (suplente);

- Promotor de Justiça Daniel de Sá Rodrigues, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça (titular);

- Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça (suplente);

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça (titular);

- Promotora de Justiça Daniza Maria Haye Biazevic, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça (suplente);

III – Membros do MPMG:

- Promotor de Justiça Flávio Barreto Feres (titular);

- Promotor de Justiça Henrique Bottacin Saes (suplente).

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, “c”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Giovani Avelar Vieira para representar o Ministério Público no Grupo de Trabalho – GT “Bebidas” do Programa de Ações Contra o Crime Organizado, no âmbito do Conselho de Defesa Social do Estado de Minas Gerais.

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, “c”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira para representar o Ministério Público no Grupo de Trabalho – GT “Tráfico de Drogas” do Programa de Ações Contra o Crime Organizado, no âmbito do Conselho de Defesa Social do Estado de Minas Gerais.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Roberto Patella Júnior para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedra Azul, no período de 10 de fevereiro a 19 de maio de 2025, ficando revogada a designação anterior.

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “a”, e 82 da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF, no período de 30 de maio a 23 de junho de 2025, durante afastamento da titular.

Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça Agnaldo Lucas Cotrim das funções de Coordenador da Coordenadoria Regional de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais do Sul de Minas Gerais (CIMOS-SUL).

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira para participar, na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho "Sinase" e membro do Comissão Intersetorial de Acompanahmento e Articulação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, da reunião de trabalho do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, no dia 13 de junho de 2025, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Iturama/142.ª ZE	Amanda Merlini Dutra Osipe	23/05/2025
Pouso Alegre/227.ª ZE	Elkio Uehara	27/05 a 06/06/2025

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s): Betim

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-05-2025 – 30-05-2025	Exclui: Mércia Maria Rodrigues Dias Leite (Betim) Inclui: Luiz Felipe de Miranda Cheib (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca(s): Bom Sucesso, Itumirim, Lavras, Nepomuceno, Perdões.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-05-2025 – 25-05-2025	Exclui: Stefano Naves Boglione (Lavras) Inclui: Gláucia Vasques Maldonado de Jesus (Lavras)
31-05-2025 – 01-06-2025	Exclui: Gláucia Vasques Maldonado de Jesus (Lavras) Inclui: Stefano Naves Boglione (Lavras)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca(s): Patos de Minas, Presidente Olegário, Vazante.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-05-2025 – 06-05-2025	Exclui: Lucas Daniel Duarte de Souza (Patos de Minas) Inclui: Erick Anderson Caldeira Costa (Patos de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s): Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Igarapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-05-2025 – 30-05-2025	Exclui: Maria Constância Martins da Costa Alvim (Ibirité) Inclui: Domingos Ventura de Miranda Júnior (Ibirité)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s): Boa Esperança, Campo Belo, Campos Gerais, Candeias, Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-05-2025 – 30-05-2025	Exclui: Carlos Eduardo Avanzi de Almeida (Campo Belo) Inclui: Fernanda Costa Garcia Perez (Campos Gerais)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s): Cachoeira de Minas, Natércia, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, Silvianópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-05-2025 – 30-05-2025	Exclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Silvianópolis) Inclui: Kátia de Castro Vilas Boas (São Gonçalo do Sapucaí)

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da

Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, o servidor Marcelo Riceputi Alcântara, MAMP 5574, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, o servidor Agenor José da Silva Júnior, MAMP 3025, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça Especializada em Ações de Competência Originária Criminal, com vigência a partir de 19.05.2025

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 15.05.2025, conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Evair dos Reis Batista, habilitado no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, padrão MP-34, por desistência expressa em 20.05.2025. (vaga 158)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Isabella de Sá Fortes Amaro, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 25º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 158)

Tornando sem efeito no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 17.05.2025, conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Paulo César Ramos Pereira Júnior, habilitado no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, padrão MP-34, por desistência expressa em 20.05.2025. (vaga 168)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Everton Henrique Paula Oliveira, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 26º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 168)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 6.1.2.2, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Jacqueline Beatriz Gomes Lopes, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 27º lugar para as vagas destinadas aos candidatos negros, para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 173)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Húlia Barbosa dos Santos, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 76º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 174)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 5.1.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Aparecida Andreia de Oliveira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em 26º lugar para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato, sendo a posse condicionada à caraterização da deficiência em perícia médica oficial. (vaga 175)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Luma Batista Lage Pereira, aprovada no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificada em

77º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 176)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Mateus Rezende de Sá Catrinque, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 8º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 4)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 26.04.2025, conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 5.1.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Guilherme Magalhães Monteiro, habilitado no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, padrão MP-48, considerando o resultado do Edital de Convocação para Perícia Médica nº 5/2025. (vaga 5)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Welbert Martins de Almeida, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 9º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 5)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Gustavo Oliveira Paganini, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 10º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Segurança de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 6)

Tornando sem efeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, a nomeação publicada em 26.04.2025, conforme disposto nos itens 3.3, alínea a, e 5.1.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, referente a Igor Rodrigues dos Santos, habilitado no concurso público n.º 01/2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Infraestrutura de TI, padrão MP-48, considerando o resultado do Edital de Convocação para Perícia Médica nº 5/2025. (vaga 5)

Nomeando, nos termos do artigo 14, I, da Lei nº 869, de 05.07.1952, e conforme disposto no item 3.3, alínea a, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, Diogo Rafael Alves Godinho, aprovado no concurso público nº 01/2022, homologado em 07.06.2023, e classificado em 8º lugar para a comarca de Belo Horizonte, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação: Infraestrutura de TI, na comarca de Belo Horizonte, a partir da publicação deste ato. (vaga 5)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 5/2025

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Edital de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nº 1, de 18 de outubro de 2022, divulga resultado da perícia médica realizada em candidatos aprovados que se declararam no ato da inscrição com deficiência, convocados por meio do Edital de Convocação para Perícia Médica nº 5/2025:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DO ITEM 5.1.3 DO EDITAL 1/2022
376083818	Bruno Queiroz Silva	Existência
376015869	Guilherme Magalhães Monteiro	Inexistência

376089642	Paulo Cesar Soares Fernandes	Desistência expressa
376072957	Igor Rodrigues dos Santos	Desclassificado: não comparecimento à perícia agendada

O resultado da perícia médica poderá ser solicitado exclusivamente pelo candidato, mediante requerimento formal endereçado à Diretoria de Pessoal Administrativo, pelo e-mail dpadconcurso@mpmg.mp.br

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1784/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Igor Heringer Chamon Rodrigues, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Tarumirim, para atuar nos autos n.º 5002987-66.2023.8.13.0684, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0034967/2025-25.

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Arnaldo Alves Soares

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo

Valéria Dupin Lustosa

Valma Leite da Cunha

- Concede licença para tratamento de saúde:

Adelaide Cristina de Carvalho Machado, 05 dias a partir de 05/05/2025.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 02 dias a partir de 07/05/2025.

Mário César Motta, 15 dias a partir de 03/05/2025.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Defere compensação em dias úteis:

Guilherme Pereira Vale, 02 dias a partir de 15/05/2025.

Paulo Roberto Moreira Cançado, 05 dias a partir de 09/06/2025.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Geraldo Ferreira Da Silva, 10 dias a partir de 02/06/2025.

Luiz Fernando Dalle Varela, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Marcio Heli De Andrade, 04 dias a partir de 03/06/2025.

Maria Angelica Said, 05 dias a partir de 09/06/2025.

Mariano Guimaraes Sepulveda, 02 dias a partir de 15/05/2025

Octavio Augusto Martins Lopes, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Sergio Parreiras Abritta, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Valma Leite Da Cunha, 14 dias a partir de 13/05/2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 10/2025

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no resultado do Edital de Remoção nº 10/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 20/05/2025, defere o pedido de desistência de remoção do servidor abaixo:

MAMP	NOME	COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO
330200	Ildomar Braz de Souza	Montes Claros
337700	Werlis Pereira de Queiroz	Montes Claros

ATO DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais remove, nos termos da classificação do Edital de Remoção nº 10/2025, publicada em 20/05/2025, o servidor abaixo, a partir da publicação deste ato:

OFICIAL do MP:

MAMP	NOME	POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDA PARA
436900	Margarida Alves Machado Guedes	3º	Montes Claros

A servidora acima removida, nos termos do § 2º, do art. 18, da Resolução PGJ nº 19/2019, poderá desistir da remoção impreterivelmente até às 12horas do dia 23/05/2025, mediante requerimento formal endereçado a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores no Edital de Remoção n.º 11/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 20/05/2025, conforme Comarca

de inscrição e ordem de interesse:

OFICIAIS – Especialidade Serviços Diversos:

COMARCA OFERECIDA: BELO HORIZONTE (7 vagas)

RESULTADO: Não houve inscritos.

ANALISTAS – Especialidade Direito:

COMARCA OFERECIDA: FRANCISCO SÁ (1 vaga)

RESULTADO: Não houve inscritos.

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, MAMP 3138-00, averbação de tempo de serviço, no total de 205 (duzentos e cinco) dias, para os fins de aposentadoria, a partir de 16.05.2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 1788/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Tiago Masson Nossig, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, para atuar nos autos n.º 5013956-50.2024.8.13.0056, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI 19.16.2435.0033782/2025-97.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2001/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, Coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas (Casa Lílian), Danielle de Guimarães Germano Arlé, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança (COMPOR), Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD), Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Nádia Estela Ferreira Mateus, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário (CAODH), e Paulo César Vicente de Lima, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais (CAOCIMOS), para atuarem, em conjunto com a oficiante, no Procedimento n.º 29.16.0090.0212355.2025-96, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho.

- Portaria n.º 2002/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guaxupé, Ali Mahmoud Fayez Ayoub, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Guaranésia.

- Portaria n.º 2003/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Daniela Vieira de Almeida Trevisan, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 22 de maio corrente.

- Portaria n.º 2004/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, João Gonçalves de Souza Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, em audiências por videoconferência, no dia 22 de maio corrente.

- Portaria n.º 2005/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gislane Testi Colet, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 45.º Cargo da 5.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Sucessões da Capital, no período de 26 a 30 de maio corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2006/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Bruno Silva Leopoldino Resende, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 27 de maio corrente.

- Portaria n.º 2007/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 27 de maio corrente.

- Portaria n.º 2008/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Tiago Tanure Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 28 de maio corrente.

- Portaria n.º 2009/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiuva, Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, em audiências por videoconferência, no dia 28 de maio corrente.

- Fica revogada a Portaria n.º 704/2025, referente ao Promotor de Justiça Henrique Magalhães Filogonio (Procedimento Administrativo n.º 02.16.0647.0030761.2023-42/5.ª PJ de São Sebastião do Paraíso).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Ana Flávia Lurian de Paiva

André Pereira Mafia

Andréa Maria Nessralla Bahury

Bárbara Rodrigues de Paula

Camila Aparecida Pires

Cassandra da Conceição Dantas Serrão

Cláudia Ferreira de Souza

Cynthia Duarte Vilela

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira

Denise Guerzoni Coelho

Felipe Valente Vasconcelos Sousa

Gislaine Reis Pereira Schumann

Jadir Cirqueira de Souza

Juliana Queiroz Ribeiro

Juliana da Silva Pinto

Lucas Marques Trindade

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza

Mariana Marim Alves

Mônica Regina Coutinho Rolla

Sandra Fátima Totte

Taís Silva de Mello Lamim

Thiago Fernandes de Carvalho

Valmira Alves Maia

Wagner Augusto Moura e Silva

- Concede licença para tratamento de saúde:

Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa, 01 dia em 12/05/2025.

Amanda Merlini Dutra Osipe, 01 dia em 09/05/2025.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri, 04 dias a partir de 20/05/2025.

Bárbara Soares Louzada, 03 dias a partir de 13/01/2025.

Bergson Cardoso Guimarães, 30 dias a partir de 10/06/2025.

Daniel dos Santos Rodrigues, 03 dias a partir de 07/05/2025.

Edon José Rodarte Filho, 01 dia em 13/05/2025.

Gustavo Garcia Araújo, 03 dias a partir de 28/05/2025.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 16/05/2025.

Mario José de Oliveira, 05 dias a partir de 12/05/2025.

Michelle Magalhães Carillo, 01 dia em 15/05/2025.

Pedro Henrique Guimaraes Costa, 01 dia em 16/05/2025.

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, 01 dia em 07/05/2025.

Susan Kennea de Melo, 02 dias a partir de 08/05/2025.

Susan Kennea de Melo, 07 dias a partir de 10/05/2025.

Viviane Moreira Bignami Primo, 01 dia em 09/05/2025.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Bruna Bodoni Faccioli, 03 dias a partir de 12/05/2025

Fábio Bastos Pinto, 05 dias a partir de 12/05/2025.

Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, 01 dia em 06/05/2025.

- Concede licença-casamento:

Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães, 07 dias a partir de 29/04/2025.

Nayara Bernardes Cerqueira Campos, 08 dias a partir de 26/04/2025.

- Concede licença-gestante:

Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira, 180 dias a partir de 03/05/2025.

Renata Rodrigues Macedo Bolzan, 180 dias a partir de 24/04/2025.

Taís Rachel Alves Trindade, 180 dias a partir de 30/04/2025, retificando publicação de 09/05/2025.

- Concede licença-luto a Luiz Paulo Bhering Nogueira, 08 dias a partir de 10/05/2025.

- Concede licença-paternidade:

Alysson Cardozo Cembranel, de 07/05/2025 a 26/05/2025.

Célio Dimas Esteves Ruas, de 06/05/2025 a 27/05/2025.

Davi Reis Salles Bueno Pirajá, de 10/05/2025 a 29/05/2025.

- Concede licença para participar de curso/ seminário/ congresso:

Alex Fernandes Santiago, 04 dias a partir de 09/06/2025.

Cynthia Duarte Vilela, 05 dias a partir de 26/05/2025

- Cancela licença para tratamento de saúde de Artur Forster Giovannini, 05 dias a partir de 08/05/2025.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário de Renata Rodrigues Macedo Bolzan, 04 dias a partir de 22/04/2025.

- Cancela féria- prêmio:

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 04 dias a partir de 09/06/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 01 dia em de 13/06/2025, referentes ao 3º quinquênio.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- Defere compensação em dias úteis:

Aloísio Cunha Soares Júnior, 01 dia em 22/05/2025.

Antônio José de Oliveira, 04 dias a partir de 12/05/2025.

Antônio José de Oliveira, 04 dias a partir de 24/06/2025.

Carla Rodrigues Fazuoli, 02 dias a partir de 13/08/2025.

Eduardo Brabo Castro, 02 dias a partir de 12/05/2025.

Enzo Pravatta Bassetti, 02 dias a partir de 08/05/2025.

Estevan Sartoratto, 01 dia em 12/05/2025.

Giseli Silveira Penteado, 02 dias a partir de 18/06/2025.

Janaína de Andrade Dauro, 05 dias a partir de 05/05/2025.

José Antônio Freitas Dias Leite, 05 dias a partir de 13/05/2025.

Lauren de Siqueira Antunes, 01 dia em 09/05/2025.

Lauren de Siqueira Antunes, 01 dia em 12/05/2025.

Leandro Pereira Barboza, 08 dias a partir de 16/07/2025.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 03 dias a partir de 21/05/2025.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Luciana Bretas, 04 dias a partir de 03/06/2025.

Márcio Ayala Pereira Filho, 01 dia em 09/05/2025.

Mariana Cristina Pereira Melo, 07 dias a partir de 12/05/2025.

Marselha Guedes da Fonseca, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Michel Henrique de Mesquita Costa, 09 dias a partir de 06/05/2025.

Raquel Fernanda Caetano Corrêa Couy, 05 dias a partir de 23/06/2025.

Raquel Fernanda Caetano Corrêa Couy, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Rogéria Leme, 01 dia em 16/05/2025.

Vandel Victorino de Rezende, 05 dias a partir de 05/05/2025.

Vandel Victorino de Rezende, 01 dia em 30/04/2025.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 06 dias a partir de 13/05/2025.

Alex Fernandes Santiago, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Alex Fernandes Santiago, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Alexandre Rezende Grillo, 03 dias a partir de 28/05/2025.

Allender Barreto Lima da Silva, 06 dias a partir de 09/05/2025.

Aloísio Cunha Soares Júnior, 01 dia em 20/05/2025.

Ana Carla Corrêa de Oliveira, 05 dias a partir 02/06/2025.

Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, 01 dia em 05/05/2025.

Ana Luiza da Costa e Cruz, 05 dias a partir de 29/09/2025.

Ana Luiza da Costa e Cruz, 05 dias a partir de 06/10/2025.

Ana Luiza da Costa e Cruz, 01 dia em 13/10/2025.

Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, 01 dia em 16/05/2025.

André Luís Alves de Melo, 05 dias a partir de 16/06/2025.

André Pereira Mafia, 01 dia em 12/05/2025.

André Pereira Mafia, 10 dias a partir de 21/07/2025.

André Pereira Mafia, 10 dias a partir de 04/08/2025.

André Tanure Domingues Figueiredo, 01 dia em 05/05/2025.

André Tanure Domingues Figueiredo, 01 dia em 09/05/2025.

Ângela Fabero, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Antônio Borges da Silva, 11 dias a partir de 09/05/2025.

Antônio Henrique Franco Lopes, 04 dias a partir de 27/05/2025.

Bárbara Francine Prette Nunes, 10 dias a partir de 19/05/2025.

Bárbara Soares Louzada, 03 dias a partir de 19/05/2025.

Bruno Brandi Lichacovski, 05 dias a partir de 12/05/2025.

Bruno Guerra de Oliveira, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Caio Augusto Bogus, 12 dias a partir de 10/06/2025.

Caio César Espírito Santo do Nascimento, 06 dias a partir de 09/05/2025.

Camila Hatizuka Tokutsune, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 01 dia em 22/05/2025.

Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 17 dias a partir de 25/07/2025.

Carolina Cerigatto Zanella Fortes, 02 dias a partir de 08/05/2025.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 03 dias a partir de 11/06/2025.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 11 dias a partir de 17/07/2025.

Carolina Rita Torres Gruber, 03 dias a partir de 30/06/2025.

Cassandra da Conceição Dantas Serrão, 13 dias a partir de 14/05/2025.

Celso Penna Fernandes Júnior, 05 dias a partir de 07/07/2025.

Charles Daniel Franca Salomão, 03 dias a partir de 14/05/2025.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 19/05/2025.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 23/05/2025.

Cléber Augusto do Nascimento, 02 dias a partir de 15/05/2025.

Cleide Pereira da Silva, 20 dias a partir de 02/06/2025.

Cyntia Campos Giro, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Cyntia Campos Giro, 04 dias a partir de 09/06/2025.

Cyntia Campos Giro, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Daniel Ribeiro Costa, 03 dias a partir de 14/05/2025.

Dayane Martins dos Santos, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Deborah Goulart Tavares, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Denise Guerzoni Coelho, 13 dias a partir de 14/05/2025.

Elissa Maria do Carmo Lourenço, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Elkio Uehara, 01 dia em 14/05/2025.

Ellen de Souza Faleiro, 01 dia em 16/05/2025.

Emerson Felipe Dias Nogueira, 09 dias a partir de 13/05/2025.

Epaminondas da Costa, 02 dias a partir de 07/05/2025.

Erika de Fátima Matozinhos Ribeiro, 04 dias a partir de 23/05/2025.

Fabiano Ferreira Furlan, 03 dias a partir de 04/06/2025.

Fabiano Ferreira Furlan, 01 dia em 09/06/2025.

Felipe Campos Lucena, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Felipe Faria de Oliveira, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Fernanda Costa Garcia Perez, 01 dia em 08/08/2025.

Fernando Mota Machado Gomes, 05 dias a partir de 05/05/2025.

Flávio Barra Rocha, 09 dias a partir de 05/06/2025.

Flávio Jordão Hamacher, 06 dias a partir de 23/05/2025.

Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira, 01 dia em 05/05/2025.

Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira, 01 dia em 06/05/2025.

Geannini Maelli Mota Miranda, 01 dia em 09/05/2025.

Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo, 01 dia em 27/06/2025.

Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo, 02 dias a partir de 30/06/2025.

Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo, 01 dia em 15/07/2025.

Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo, 02 dias a partir de 25/09/2025.

Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo, 04 dias a partir de 29/09/2025.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 11 dias a partir de 14/07/2025.

Gláuber Sérgio Tatagiba do Carmo, 01 dia em 16/05/2025.

Gláucia de Souza Flores, 02 dias a partir de 20/05/2025.

Glauco Peregrino, 01 dia em 16/05/2025.

Guilherme de Castro Germano, 02 dias a partir de 05/05/2025.

Gustavo Celeste Ormenese, 04 dias a partir de 06/05/2025.

Gustavo Celeste Ormenese, 03 dias a partir de 14/05/2025.

Gustavo Celeste Ormenese, 01 dia em 19/05/2025.

Gustavo Celeste Ormenese, 01 dia em 21/05/2025.

Gustavo Garcia Araújo, 05 dias a partir de 16/07/2025.

Gustavo Garcia Araújo, 01 dia em 23/05/2025.

Henrique Bottacin Saes, 01 dia em 05/05/2025.

Henrique Magalhães Filogônio, 01 dia em 08/05/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Herman Jackson Marques Lott, 05 dias a partir de 09/06/2025.

Igor Serrano Silva, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Igor Serrano Silva, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Jadir Cirqueira de Souza, 12 dias a partir de 19/05/2025.

Jorge Tobias de Souza, 01 dia em 16/05/2025.

José Eduardo de Souza Lima, 02 dias a partir de 12/05/2025.

José Lourdes de São José, 03 dias a partir de 30/05/2025.

Julian Fleury Rocha, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Juliana da Silva Pinto, 05 dias a partir de 15/07/2025.

Juliana da Silva Pinto, 01 dia em 16/05/2025.

Juliana Queiroz Ribeiro, 05 dias a partir de 11/08/2025.

Juliana Queiroz Ribeiro, 02 dias a partir de 18/08/2025.

Karina Arca Ferreira Henriques, 02 dias a partir de 29/05/2025.

Leandro Pereira Barboza, 01 dia em 30/04/2025.

Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Lidiane Duarte Horsth, 11 dias a partir de 05/05/2025.

Lidiane Duarte Horsth, 09 dias a partir de 20/05/2025.

Lucas Dias Pereira Nunes, 05 dias a partir de 05/05/2025.

Lucas Dias Pereira Nunes, 05 dias a partir de 12/05/2025.

Lucas Nacur Almeida Ricardo, 10 dias a partir de 05/05/2025.

Luciana Bretas, 05 dias a partir de 09/06/2025.

Luciana Imaculada de Paula, 01 dia em 28/04/2025.

Luciana Telles Machado da Silva, 05 dias a partir de 12/05/2025.

Luiz Felipe De Miranda Cheib 02 dias a partir de 15/05/2025.

Maicson Borges Pereira Inocêncio de Paula, 02 dias a partir de 31/07/2025.

Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, 04 dias a partir de 12/05/2025.

Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo 01 dia em 09/05/2025.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 19/05/2025.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 26/05/2025.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Marselha Guedes da Fonseca, 02 dias a partir de 08/05/2025.

Marselha Guedes da Fonseca, 05 dias a partir de 12/05/2025.

Mirella Giovanetti, 01 dia em 30/06/2025.

Mirella Giovanetti, 04 dias a partir de 01/07/2025.

Mirella Giovanetti, 04 dias a partir de 07/07/2025.

Nádia Estela Ferreira Mateus, 06 dias a partir de 09/05/2025.

Nayara Bernardes Cerqueira Campos, 02 dias a partir de 05/05/2025.

Nayara Bernardes Cerqueira Campos, 08 dias a partir de 06/06/2025.

Nélio Costa Dutra Júnior, 05 dias a partir de 02/06/2025.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 01 dia em 18/06/2025.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 03 dias a partir de 23/06/2025.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 02 dias a partir de 26/06/2025.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 04 dias a partir de 11/08/2025.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Paloma Coutinho Carballido, 01 dia em 13/05/2025.

Paula Lino da Rocha Lopes, 04 dias a partir de 27/05/2025.

Paulo Antônio dos Santos, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, 02 dias a partir de 04/06/2025.

Pedro Henrique Andrade Santiago, 05 dias a partir de 04/08/2025.

Pedro Henriques Salles Ribeiro, 01 dia em 02/04/2025.

Pedro Henriques Salles Ribeiro, 01 dia em 09/04/2025.

Pedro Henriques Salles Ribeiro, 01 dia em 10/04/2025.

Priscila Romanelli Mafra, 08 dias a partir de 14/07/2025.

Rafael Pureza Nunes da Silva, 08 dias a partir de 21/05/2025.

Raíssa Ellen Ramos Neves, 02 dias a partir de 15/05/2025.

Renata Marra Toledo, 02 dias a partir de 05/06/2025.

Renata Marra Toledo, 02 dias a partir de 09/06/2025.

Renato de Vasconcelos Faria, 03 dias a partir de 21/05/2025.

Rodrigo Fabiano Puzzi, 11 dias a partir de 14/07/2025.

Rodrigo Fernandes Maggi, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, 10 dias a partir de 05/05/2025.

Rosângelo Rodrigues de Miranda, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Samyra Ribeiro Namen, 03 dias a partir de 04/06/2025.

Samyra Ribeiro Namen, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Samyra Ribeiro Namen, 05 dias a partir de 23/06/2025.

Sandra Fátima Totte, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Sandra Fátima Totte, 05 dias a partir de 23/06/2025.

Soraya da Silva Guedes, 02 dias a partir de 19/05/2025.

Taís Silva de Mello Lamim, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Taís Silva de Mello Lamim, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Thalita da Silva Coelho, 05 dias a partir de 05/05/2025.

Thalita da Silva Coelho, 05 dias a partir de 12/05/2025.

Tuíra Paim Paganella, 01 dia em 16/05/2025.

Valmira Alves Maia, 17 dias a partir de 15/05/2025.

Vinícius Alcântara Galvão, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Vinícius de Souza Chaves, 04 dias a partir de 21/07/2025.

Wagner Augusto Moura e Silva, 10 dias a partir de 26/05/2025.

- Defere férias regulamentares:

Carolina Melo Campos Moreira, 04 dias a partir de 20/08/2025, referentes ao 1º semestre 2024.

Silvia de Lima Soares, 30 dias a partir de 08/01/2026, referentes ao 2º semestre/2025.

- Defere férias prêmio:

André Leite de Almeida, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Silvia de Lima Soares, 12 dias a partir de 15/09/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Thiago Fernandes de Carvalho, 05 dias a partir de 16/06/2025, referentes ao 2º quinquênio.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 439/2025, promovido pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de maio a 11 de junho de 2025.

- Edital nº 440/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de maio a 09 de junho de 2025.

- Edital nº 441/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 21 de maio a 26 de maio de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 356/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era:

1º Amanda Magalhães Gabriel;

2º João Antônio Campos Breguez.

- Edital nº 361/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Nova Resende:

1º Gustavo José dos Santos;

2º Catharina de Oliveira Soares Freitas;

3º César Perrusi Bezerra;

4º Gabriel Medeiros Guerra;

5º Letícia Pires Fernandes;

6º Maria Clara Fernandes de Alencar Silva.

- Edital nº 397/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá:

1º Camilly Silva Leite;

2º Tainara Eduarda dos Santos;

3º Thais Silva de Lima;

4º Mateus Henrique Campos Arantes;

5º Eduardo Ribeiro Zucareli.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 294/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba:

1º Milene Alves e Silva;

2º Amanda Aline Parreiras;

3º Henrique Alves Alencar;

4º Carla Eduarda da Silva Monção;

5º Jady Matias de Paula Prado;

6º Nathalia de Paula Lima;

7º Laura Karine Melo Dias;

8º Renata Melo Henrique.

- Edital nº 341/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras:

1º Anitta Rafaela Rodrigues de Oliveira;

2º Emilli Oliveira Nascimento.

- Edital nº 360/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bom Despacho:

1º Mateus Elias Quirino;

2º Larissa Stefane Rodrigues Santos;

3º Ana Cecília Fraga Nicolau;

4º Lara Vitória Melo Santos;

5º Pedro Antônio Brandão Araújo.

- Edital nº 376/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Ana Flávia de Oliveira Alves Rio Branco.

- Edital nº 394/2025, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º Ana Cristina Henriques Alves;

2º Carolina Lopes de Paula;

3º Fúvia Mendes de Almeida Pereira.

- Edital nº 396/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de João Pinheiro:

1º Julya Aysla de Souza Silva;

2º César Júnior Araújo Barbosa.

Altera a classificação final do Edital nº 302/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, para:

1º Marina Blosfeld;

2º João Pedro Cavalcanti de Azevedo Lopes;

3º Ítalo John Freitas da Silva;

4º Ana Carolina Daldegan França;

5º Gabrielle Silva Echenique;

6º Jamila Cândido Neves Silva Monteiro;

7º Mayara Gomes Bezerra;

8º Karla De Rezende Bragança;

9º Anny Caroline Barbosa Cavalcante;

10º Maria De Lourdes Aguiar de Oliveira.

Altera a classificação final do Edital nº 347/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, para:

1º Tomas Augusto Silveira Almeida;

2º Francislene Pedro Martins;

3º Larissa Fonseca Faria.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 304/2025, com validade até 16 de novembro de 2026:

1º Micael Camargo dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 321/2025, com validade até 16 de maio de 2026:

1º Natália Santana Rocha;

2º Bruna da Costa Brito.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 340/2025, com validade até 16 de maio de 2026:

1º Ana Júlia Ribeiro Moura;

2º Felipe Pereira Coura.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 345/2025, com validade até 16 de novembro de 2026:

1º Mateus Gobbi Ramos;

2º Elisa Mitye Akiyama;

3º Juliana Ferreira Costa dos Santos;

4º Gabriela Aredes Teixeira;

5º Ana Fláva Coelho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 357/2025, com

validade até 16 de maio de 2026:

1º Lucas Mendes Fagundes;

2º Gabriel Dias Simões;

3º Izadora Balieiro Dias;

4º Felipe Santiago Soares Alves;

5º Carlos Eduardo Maurício Borges.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 364/2025, com validade até 16 de maio de 2026:

1º Ana Paula Barbosa Rocha;

2º Michele Gomes de Oliveira;

3º Valéria Danielle de Souza Ramos;

4º Barbara Soares e Silva.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 22 de maio corrente:

- Ana Luiza Fernandes Pardinho, matrícula 1986600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Medina, com o compromisso de estágio válido até 28 de agosto de 2026;

- Bárbara Kelly de Alexandre, matrícula 1986700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Galiléia, com o compromisso de estágio válido até 29 de abril de 2026;

- Beatriz de Oliveira Tinoco, matrícula 1987400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Cataguases, com o compromisso de estágio válido até 18 de setembro de 2026;

- Gabriel Augusto de Freitas, matrícula 1987000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos - GAECIBER da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 30 de outubro de 2025;

- Hendel Silva Aguilar, matrícula 1987300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, com o compromisso de estágio válido até 12 de novembro de 2026;

- José Kleider Franco Torres Júnior, matrícula 1987100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com o compromisso de estágio válido até 9 de novembro de 2026;

- Laysla Evilen Gomes Brandão, matrícula 1986900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de João Monlevade, com o compromisso de estágio válido até 10 de julho de 2026;

- Leandro Henrique Borges Mendes, matrícula 1984200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, com o compromisso de

estágio válido até 6 de julho de 2026;

- Maria Eduarda Macedo de Aquino, matrícula 1986400, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ituiutaba, com o compromisso de estágio válido até 21 de maio de 2027;

- Nathalia Batista Sousa, matrícula 1986500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Florestal, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;

- Samira Gersanti Custódio, matrícula 1986300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, com o compromisso de estágio válido até 11 de maio de 2026;

- Welton Antônio dos Santos, matrícula 1987200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Designando Thayza Rodrigues Ferreira Netto, Matrícula 1968800, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na comarca de Uberaba, cinco vezes por semana, no período de 12/05/2025 a 30/05/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Designando Nadja de Vasconcelos Pereira, Matrícula 1889600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Juatuba, cinco vezes por semana, no período de 20/05/2025 a 18/07/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Júnia Márcia de Lima, MAMP 7784-00, no total de 4.566 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 15.05.2025.

- Deferindo o gozo de férias-prêmio a:

Alexandre Diógenes Oliveira, MAMP 445000, 05 dias a partir de 26/05/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Alice Magalhães Macedo de Carvalho, MAMP 618400, 25 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Ana Lúcia Dornelas Mallosto, MAMP 509400, 19 dias a partir de 04 /08/2025, 10 dias referentes ao 2º quinquênio e 09 dias referentes ao 1º quinquênio.

Andreia Xavier Pereira, MAMP 352200, 05 dias a partir de 31/03/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Carlo Michel Gaudensi Coelho, MAMP 181401, 15 dias a partir de 16/06/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Carmelita Evangelista de Souza, MAMP 399900, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Christian Douglas Brito Ruas, MAMP 534500, 05 dias a partir de 19/05/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Christiane Pereira Turner de Araújo, MAMP 424900, 05 dias a partir de 02/06/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Cristiane Magalhães Lourenço, MAMP 285500, 19 dias a partir de 19/05/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Daniela Cruz Soares, MAMP 234301, 05 dias a partir de 19/05/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Dayse Rosaly Pereira Batista, MAMP 256100, 05 dias a partir de 05/05/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Denise Eloy Peixoto, MAMP 271100, 05 dias a partir de 23/06/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Eliana da Silveira, MAMP 301700, 05 dias a partir de 12/05/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Érica Viana Giardini de Oliveira, MAMP 260800, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Fabiana Pacheco, MAMP 331500, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Fabrícia Pinto Teixeira Santiago, MAMP 263400, 05 dias a partir de 07/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Fernanda Calzavara de Sousa, MAMP 259800, 19 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Fernanda Ferreira Barbosa Moreira, MAMP 512800, 05 dias a partir de 12/01/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Gonçalves de Carvalho Zuza, MAMP 548200, 05 dias a partir de 18/08/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Otero Costa, MAMP 556500, 05 dias a partir de 09/06/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Flávio Henrique Silva Martins Lage, MAMP 241500, 09 dias a partir de 22/04/2025, 07 dias referentes ao 2º quinquênio e 02 dias referentes ao 1º quinquênio.

Francini Rennó, MAMP 467200, 05 dias a partir de 26/05/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Gersoni Ferreira Lucena, MAMP 325400, 12 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Gislene Mendes Martins, MAMP 329800, 05 dias a partir de 26/05/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Janaína Fernandes Alves Oliveira, MAMP 640200, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Jesa Maria Vaz de Oliveira Assis, MAMP 204800, 19 dias a partir de 09/06/2025, referentes ao 5º quinquênio.

Júlio César Soares, MAMP 85900, 30 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 7º quinquênio.

Juracy Fernandes de Abreu Júnior, MAMP 633100, 09 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Leandra Gonçalves, MAMP 482300, 05 dias a partir de 19/05/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Marianne Massafera Mishima, MAMP 553600, 12 dias a partir de 12/05/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Miranilton Portes Pereira, MAMP 454000, 05 dias a partir de 23/06/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Mônica Maria Melillo Lima, MAMP 511600, 11 dias a partir de 02/06/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Mônica Maria Melillo Lima, MAMP 511600, 05 dias a partir de 14/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Neusa Maria da Silva dos Santos, MAMP 428900, 05 dias a partir de 02/06/2025, referentes ao 6º quinquênio.

Pablyane Ottone Silva Torres, MAMP 550900, 12 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Paola Carolina Goncalves Moran, MAMP 510900, 23 dias a partir de 12/05/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Patrícia Vivianne Moreira Santos, MAMP 294200, 05 dias a partir de 12/05/2025, referentes ao 1º quinquênio.

Rafael Augusto Rodrigues Pereira, MAMP 507500, 05 dias a partir de 28/07/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Rodrigo de Souza Cardoso, MAMP 472200, 05 dias a partir de 26/05/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Rodrigo de Souza Cardoso, MAMP 472200, 06 dias a partir de 13/06/2025, referentes ao 3º quinquênio.

Rodrigo Facchini Cerqueira Alves Pereira, MAMP 538600, 12 dias a partir de 15/09/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Roselia Liberato de Carvalho Santos, MAMP 226800, 05 dias a partir de 12/05/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Sarah Loyola de Andrade, MAMP 489500, 05 dias a partir de 12/05/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Sarah Loyola de Andrade, MAMP 489500, 05 dias a partir de 23/06/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Vinícius Magalhães Martins, MAMP 460501, 26 dias a partir de 02/06/2025, referentes ao 2º quinquênio.

- Cancelando férias-prêmio de:

Fernanda Gonçalves de Carvalho Zuza, MAMP 548200, 05 dias a partir de 18/08/2025, referentes ao 2º quinquênio.

Janaína Fernandes Alves Oliveira, MAMP 640200, 05 dias a partir de 21/07/2025, referentes ao 3º quinquênio.

- Indeferindo férias-prêmio de:

Cláudia Iacomini Cabral, MAMP 422100, 219 dias a partir de 30/05/2025, 90 dias referentes ao 6º quinquênio; 23 dias referentes ao 5º quinquênio; 46 dias referentes ao 2º quinquênio e 60 dias referentes ao 1º quinquênio.

Lucimone Castelar de Oliveira, MAMP 81600, 335 dias a partir de 19/05/2025, 90 dias referentes ao 7º quinquênio; 85 dias referentes ao 5º quinquênio; 70 dias referentes ao 4º quinquênio; 32 dias referentes ao 3º quinquênio e 58 dias referentes ao 2º quinquênio.

- Tornando sem efeito publicação de 09/05/2025 no tocante ao indeferimento do saldo de férias-prêmio da servidora Alda Martins Simões, MAMP 148000.

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2022:

NOME – MAMP - PERÍODO

Carollina Rodrigues Souto Amaral, 699000, 15 dias a partir de 12/05/2025

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2024:

NOME – MAMP - PERÍODO

Christiane Mary de Carvalho Ferreira, 510300, 10 dias a partir de 14/07/2025

Cristina de Fátima Cruz e Silva, 239400, 10 dias a partir de 13/10/2025

Leandro Roger Coelho, 286400, 10 Dias A Partir 20/10/2025

Márcio Walasy Costa Freire, 349100, 11 dias a partir de 14/07/2025

Thulio Imbeloni Mattos, 467800, 10 dias a partir de 18/07/2025

- Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025:

NOME – MAMP - PERÍODO

Aline Trindade de Freitas Campos, 425400, 15 dias a partir de 29/05/2025

Ana Cristina Braga Albuquerque, 113401, 10 dias a partir de 19/05/2025

Ana Luísa Coelho Albuquerque, 774200, 10 dias a partir de 28/07/2025

Beatriz Augusta Vilaça Gomes de Huber, 266800, 25 dias a partir de 19/05/2025

Carolina Murta Teixeira Dias, 461900, 10 dias a partir de 29/10/2025

Cynthia Cristina de Souza Oliveira Valente, 490500, 10 dias a partir de 30/06/2025

Elaine Muniz Barbosa, 367200, 25 dias a partir de 27/05/2025

Etiene de Fátima Oliveira Pereira, 475600, 10 dias a partir de 23/06/2025

Fabiana Pacheco, 331500, 25 dias a partir de 16/09/2025

Fabíola Monteiro de Carvalho Castro, 409000, 15 dias a partir de 22/05/2025

Fernanda César Silva, 692000, 10 dias a partir de 11/07/2025

Gabriela Botti de Souza,739600,10 dias a partir de 30/05/2025

Giulliana Mattioli,503100,10 dias a partir de 23/06/2025

Gláuber Pereira de Moraes Martins, 746900, 10 dias a partir de 23/06/2025

Guilherme Lucas Medeiros de Miranda, 662100, 15 dias a partir de 30/06/2025

Gustavo de Carvalho Herzog, 490900, 10 dias a partir de 05/06/2025

Henrique Detoni Leão,763000,10 dias a partir de 19/05/2025

Ingredy Altran de Paula, 705600, 15 dias a partir de 21/07/2025

João Luiz Coelho Alves, 642100, 13 dias a partir de 19/05/2025

Júlio César Romero de Paula, 760900, 13 dias a partir de 23/06/2025

Júlio César Romero de Paula, 760900, 12 dias a partir de 09/10/2025

Katyusse Capuchinho de Carvalho Camilo, 557500, 10 dias a partir de 19/05/2025

Katyusse Capuchinho de Carvalho Camilo, 557500, 15 dias a partir de 28/07/2025

Kesia Lais Pagani da Fonseca Andrade, 677401, 15 dias a partir de 02/06/2025

Lamartine Cassius Costa, 634400, 11 dias a partir de 18/07/2025

Lara Queiroz Burdin Torres, 637700, 12 dias a partir de 14/07/2025

Larissa Azevedo, 634500, 12 dias a partir de 09/06/2025

Leone Teixeira de Almeida, 369000, 15 dias a partir de 12/05/2025

Luciana Aguiar Lanza Franco, 447900, 10 dias a partir de 29/09/2025

Marcelo Figueiredo Caminha, 274001, 15 dias a partir de 14/07/2025

Mariana Pereira Paixão, 758500, 10 dias a partir de 05/06/2025

Matheus Horta Pires, 733700, 10 dias a partir de 16/06/2025

Paula Carolina Miranda Novais, 493700, 10 dias a partir de 26/05/2025

Reinaldo Paulino Pimenta, 264600, 25 dias a partir de 26/11/2025

Romilda Maria Damião, 284200, 25 dias a partir de 03/11/2025

Sabrina Santos Leodoro, 772200, 12 dias a partir de 21/07/2025

Simone Maria Lima Santos, 59301, 15 dias a partir de 19/05/2025

Túlio Henrique Borges Nunes, 602200, 10 dias a partir de 19/05/2025

Vagner de Souza Batista, 442500, 10 dias a partir de 26/05/2025

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

COMISSÃO DO LXI CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROVAS ESCRITAS ESPECIALIZADAS

A Comissão do LXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em sessão pública, realizada no dia 21 de maio de 2025, julgou os recursos interpostos contra o resultado provisório das provas escritas especializadas e decidiu:

GT	Q.	RESULTADOS
I	01	88809 – não conhecido Deferidos parcialmente: 88465 – 0,20 88517 – 0,20 88579 – 0,30 88585 – 0,20 88626 – 0,20 90458 – 0,20

	02	Deferidos parcialmente: 88631 – 0,20 88857 – 0,10 88956 – 0,40 89274 – 0,50
	03	89055 – não conhecido Deferidos parcialmente: 88683 – 0,20 89011 – 0,10 89533 – 0,05 89843 – 0,20 89944 – 0,30
	04 - A	89383 – não conhecido Deferidos parcialmente: 89359 – 0,15 89986 – 0,20
	04 - B	89360 – não conhecido 90082 – deferido - 0,05 Deferido parcialmente: 89988 – 0,15 90024 – 0,20
II	01	89870 – não conhecido 90193 – deferido – 0,50 89697 – deferido parcialmente – 0,50
	02	89728 – não conhecido Deferidos parcialmente: 88641 – 0,10 88837 – 0,60 89604 – 0,10 89659 – 0,10 89805 – 0,10 89969 – 0,25 90331 – 0,25
	03	89277 – não conhecido Deferidos parcialmente: 88596 – 0,10 88612 – 0,05 88782 – 0,07 89660 – 0,30 89815 – 0,09 90330 – 0,05 90451 – 0,05

	04	Deferidos parcialmente: 88632 – 0,20 89387 – 0,10 89537 – 0,20 89662 – 0,10 89663 – 0,10 89670 – 0,20 89707 – 0,10 89751 – 0,20 89755 – 0,10 89816 – 0,20 89865 – 0,20 89901 – 0,10 89927 – 0,10 89947 – 0,10 89974 – 0,20 90050 – 0,20 90140 – 0,10 90148 – 0,20 90153 – 0,10 90190 – 0,30 90282 – 0,10 90326 – 0,10 90545 – 0,20
III	01	Deferidos parcialmente: 89791 – 0,50 90099 – 0,25
	02 -A	Deferido 90487 – 0,10
	02 - B	Deferidos: 88907 – 0,05 89195 – 0,10 89259 – 0,05 89344 – 0,10 89352 – 0,05 89447 – 0,10 89507 – 0,05 89593 – 0,05 90079 – 0,10 90225 – 0,05 90262 – 0,05 90287 – 0,10 90378 – 0,05 90560 – 0,10 Deferidos parcialmente: 89892 – 0,05 90019 – 0,10 90100 – 0,10 90115 – 0,10 90152 – 0,05 90217 – 0,15 90260 – 0,05

	03	89049 – Não conhecido 89513 – Não conhecido Deferidos parcialmente: 90477 – 0,10 90513 – 0,20
	04	Deferidos parcialmente: 88462 – 0,50 88562 – 0,30 88693 – 0,20 88711 – 0,20 88890 – 0,20 89950 – 0,40
IV	01	89783 -Não conhecido Correção de Ofício: 88464- 0,65 89482- 0,60 90127- 0,60 90539- 0,90 Deferidos: 88640 - 0,25 88662 - 0,20 88666 - 0,15 88795 - 0,30 88838 - 0,20 88872 - 0,30 88918 – 0,10 88953 - 0,35 88985 - 0,10 89194 - 0,10 89228 - 0,30 89236 - 0,40 89559 - 0,30 89610 - 0,10 89651 - 0,20 89673 - 0,20 89719 - 0,30 89831 - 0,10 89967 - 0,40 90002 - 0,20 90084 - 0,40 90346 - 0,20
	02	Todos os recursos indeferidos

	03	Deferidos: 89539 – 0,20 90125 – 0,10 90410 – 0,20 90464 – 0,30 Deferidos parcialmente: 89052 - 0,10 89139 - 0,10 89151 - 0,40 89207 - 0,15 89265 - 0,40 89269 - 0,20 89300 - 0,10 89370 - 0,50 89575 – 0,40 89612 - 0,10 89679 - 0,30 89781 - 0,20 89782 - 0,20 89793 - 0,20 89875 - 0,20 89925 - 0,20 89963 - 0,20 89983 - 0,30 90206 - 0,20 90329 - 0,10 90388 - 0,20 90421 - 0,10 90431 - 0,20 90452 - 0,20 90518 - 0,20
	04	Não conhecidos: 88910 90552 Deferidos parcialmente: 88549 - 0,20 88634 – 0,20 88658 – 0,20 89000 - 0,40 89122 - 0,20 89203 - 0,20 89255 - 0,20 89288 - 0,20 89353 - 0,20 89615 - 0,30 89756 - 0,50 89799 – 0,30 90383 - 0,20

OBSERVAÇÃO: As fundamentações dos recursos estarão disponíveis no site do IBGP, na área do candidato.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 10ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 27 de maio 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, na forma do artigo art. 21-A, do Regimento Interno do Conselho Superior.

Pauta da 10ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se, por meio exclusivamente virtual, no dia 27 de maio de 2025.

1 – Movimentação na carreira:

1.1 - Indicação de candidato à remoção interna, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Juiz de Fora, 7ª Promotoria de Justiça e Uberaba, 3ª Promotoria de Justiça, ambos de Entrância Especial.

1.2 – Formação de lista à remoção interna, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Contagem, 6ª Promotoria de Justiça, Manhuaçu, 5ª Promotoria de Justiça e Uberlândia, 11ª Promotoria de Justiça, todos de Entrância Especial.

1.3 - Indicação de candidato à remoção interna, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Pirapora, 1ª Promotoria de Justiça e Três Corações, 4ª Promotoria de Justiça ambos de Segunda Entrância.

1.4 – Formação de lista à remoção interna, pelo critério de merecimento, para o 2º cargo da Promotoria de Justiça de São Francisco, de Segunda Entrância.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Edson Ribeiro Baeta, Presidente da Segunda Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros desse órgão colegiado para a 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de maio de 2025, às 13:30, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025.

1 – Apreciação da ata da 3ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA

1 – Procedimento Administrativo Interno nº 05/2025, SEI 19.16.3704.0002929/2025-69, da Comarca de Divinópolis, referente a um pedido de revisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0223.0088146/2024-80;

2 - Procedimento Administrativo Interno nº 39/2025, SEI 19.16.3704.0031135/2025-54, da Comarca de Ibirité;

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA

1 - Procedimento Administrativo Interno nº 25/2025, SEI 19.16.3704.0016981/2025-32, da Comarca de Pitangui;

CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

1 - Procedimento Administrativo Interno nº 37/2025, SEI 19.16.3704.0031105/2025-88, da Comarca de Ibirité;

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA

1. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0204427.2025-50;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAJINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0377.0112801.2024-90;

3. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0204424.2025-34;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0161139.2024-81;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0117847.2024-48;

6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VAZANTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0710.0207187.2025-98;

7. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0175993.2025-75;

8. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0512.0013584.2022-55;

9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA TEMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0477.0136821.2024-47;

10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026996.2023-70;

11. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029223.2023-32;

12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0211487.2025-06;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0193549.2025-29;

14. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0212250.2025-92;

15. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0512.0013685.2022-10;

16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0210701.2025-48;

17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0210.0089159.2024-84;

18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0073125.2024-93;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0158064.2024-66;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA UNICA da Comarca de PORTEIRINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0522.0079796.2024-45;

21. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0210712.2025-39;

22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027228.2023-14;

23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, CÍVEL(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0456.0215272.2025-97;

24. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0003.0191905.2025-26;

25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0096516.2024-57;

26. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017210.2023-75;

27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026991.2023-11;

28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0071943.2024-43;

29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0123928.2024-43;

30. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0109426.2024-08;

31. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 121º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0173904.2025-76;

32. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0145.0177919.2025-48;

33. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0342.0085177.2024-82;

34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0231.0090649.2024-85;

35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, REGISTRO PÚBLICO(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0301.0083318.2024-62;

36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0327.0145692.2024-76;

37. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0720.0149357.2024-83;

38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PIRACICABA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0557.0096627.2024-56;

39. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0031771.2023-67;

40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0208491.2025-91;

41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0081835.2024-77;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094622.2024-66;

43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0207002.2025-31;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0534.0136796.2024-61;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0206362.2025-53;

46. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0101748.2024-84;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0486.0064945.2024-16;

48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0240.0207016.2025-28;

49. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0327.0093810.2024-16;

50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0043.0207692.2025-57;

51. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0212259.2025-35;

52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0240.0211484.2025-60;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA MARIA DO SUACUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0582.0197533.2025-97;

54. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0060429.2024-39;

55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005686.2022-80;

56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0210702.2025-36;

57. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0216.0027152.2023-46;

58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0231.0159778.2024-76;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159136.2024-26;

60. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0156926.2024-90;

61. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013687.2022-53;

62. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0210708.2025-16;

63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0063847.2024-79;

64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0685.0185772.2025-73;

65. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013381.2022-21;

66. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0195853.2025-54;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0213006.2025-61;

68. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0030555.2023-90;

69. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0025708.2023-08;

70. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0188280.2025-52;

71. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077866.2024-13;

72. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0063860.2024-04;

73. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 121º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0178217.2025-25;

74. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0027.0088267.2024-44;

75. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0071.0129720.2024-18;

76. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0079.0180398.2025-65;

77. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0134.0130796.2024-91;

78. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0183.0138763.2024-72;

79. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0271.0091330.2024-13;

80. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0280.0135066.2024-78;

81. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0372.0079684.2024-18;

82. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0114215.2024-06;

83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0459.0112651.2024-34;

84. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0159277.2024-67;

CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

1. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0166130.2025-49;

2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0123.0112625.2024-53;

3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0008322.2022-10;

4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0119397.2024-23;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0063391.2024-76;

6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032564.2023-70;

7. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0620.0187018.2025-32;

8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046337.2023-37;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0206367.2025-52;

10. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0694.0051136.2023-75;

11. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POCOS DE CALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0518.0081751.2024-25;

12. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013762.2022-65;

13. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0041159.2023-29;

14. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0471.0103912.2024-97;

15. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029218.2023-70;

16. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0212260.2025-08;

17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0133.0210699.2025-65;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0208490.2025-32;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0210703.2025-91;

20. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0210704.2025-64;

21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0211488.2025-29;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0212256.2025-06;

23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0119543.2024-58;

24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0301.0032674.2023-53;

25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0017.0179044.2025-14;

26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0101008.2024-61;

27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0074.0153879.2024-05;

28. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0112.0175923.2025-18;

29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0209.0155112.2024-94;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de INHAPIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0309.0137701.2024-84;

31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0352.0170643.2025-74;

32. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0525.0178861.2025-51;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0572.0093881.2024-50;

34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0082538.2024-13;

35. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0607.0101971.2024-24;

36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0388.0120134.2024-42;

37. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0080664.2024-84;

38. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0157317.2024-59;

39. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0342.0080664.2024-84;

40. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de INHAPIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0309.0171561.2025-86;

41. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0203670.2025-28;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0498.0104028.2024-52;

43. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0155325.2024-28;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0697.0196368.2025-86;

45. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0687.0064865.2024-43;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0005647.2022-66;

47. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0065469.2024-69;

48. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029318.2023-86;

49. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0456.0111662.2024-90;

50. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0207689.2025-49;

51. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0060620.2024-97;

52. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0206351.2025-47;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0204423.2025-37;

54. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029311.2023-81;

55. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0204420.2025-45;

56. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0040446.2023-42;

57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0004090.2022-04;

58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0394.0034088.2023-47;

59. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0211482.2025-10;

60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0208488.2025-86;

61. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0372.0079709.2024-05;

62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0208489.2025-48;

63. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0016.0094046.2024-55;

64. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0672.0191868.2025-28;

65. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027080.2023-33;

66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0592.0117069.2024-83;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0159014.2024-22;

68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0092084.2024-16;

69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0697.0057186.2024-25;

70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0486.0004980.2022-33;

71. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0075461.2024-87;

72. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0214522.2025-87;

73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0211492.2025-65;

74. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052106.2023-53;

75. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0212247.2025-68;

76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0572.0093836.2024-04;

77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0388.0120134.2024-42;

78. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0216.0182252.2025-41;

79. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0112.0154615.2024-30;

80. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de

Fato nº 02.16.0183.0154842.2024-14;

81. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 119º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0174849.2025-72;

82. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0672.0159539.2024-11;

83. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0177801.2025-05;

84. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 120º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0173998.2025-60;

85. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0090.0179119.2025-95;

86. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0202998.2025-44.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

EDSON RIBEIRO BAETA

Procuradora de Justiça

Presidente da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0220465.2025-80, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. R. Interessado(s): L. R. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0220782.2025-57, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. G. N. D. S. Interessado(s): D. F. S.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0165983.2025-96, instaurado em

19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0166827.2025-73, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MIRELLA SOUSA ROCHA. Representante(s): JESSICA CUNHA ROCHA, ROGER AMARAL DE ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0166709.2025-58, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUIZ CARLOS DA SILVA. Representante(s): ROGER AMARAL DE ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0167513.2025-78, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): UADRIAN SANTOS SILVA. Representante(s): ELIZANE GIL DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0218479.2025-30, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELIEZER DOS SANTOS. Representante(s): LUCIMAR MARES DOS SANTOS. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0026.0190462.2025-53, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VINÍCIO TEIXEIRA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0164086.2025-08, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA. Representado(s): VALDOMIRO SILVA COSTA NETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0034.0220527.2025-77, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE DO SERGINHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0034.0220727.2025-12, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE DOIS IRMÃOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0034.0220652.2025-97, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE VILOMAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0035.0220545.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIANÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0084887.2024-04, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Petição inicial em 19/05/2025.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NATALIA DE CASTRO ZACARIOTTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0778.0155475.2024-91, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): KAIC RODRIGUES FERREIRA.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0049.0184220.2025-44, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLOS CÉSAR SALOMÉ. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0220919.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0220858.2025-79, instaurado em 17/11/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LIA MARA DA SILVA CASTRO, SÉRGIO ELIAS DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0220585.2025-78, instaurado em 15/05/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, JÉSUS ELIAS DE PAULA OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0220914.2025-22, instaurado em 17/01/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WENDEL TOMAZ CANDIAN. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0035840.2023-08, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO RICARDO DE MENDONÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186829.2025-53, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBERTIOGA. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0205134.2025-87, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): B. L. D. O. S. Representante(s): M. R. D. L.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0159605.2024-84, instaurado em 16/12/2024.

Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0054401.2023-55, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0053255.2023-54, instaurado em 14/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0103869.2024-09, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. R. D. P. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0177151.2025-95, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. F. D. S. Representado(s): J. F. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220360.2025-40, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220316.2025-64, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220899.2025-37, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220849.2025-29, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0220637.2025-53, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. D. M. P. D. E. D. M. G. Representado(s): F. E. D.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0220528.2025-86, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. M. M. D. M. Representado(s): F. D. M.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0220359.2025-73, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): F. E. D.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0220912.2025-80, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0209834.2025-38, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0184878.2025-08, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL COMUNITÁRIA DE BELO HORIZONTE - RÁDIO FAVELA. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0214502.2025-05, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0220819.2025-69, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0218942.2025-17, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CDL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0219966.2025-08, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220159.2025-35, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0220183.2025-23, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): POSTO PAULISTINHA LTDA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0219643.2025-30, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE. Representado(s): MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220877.2025-49, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BARÃO DE ALFENAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220879.2025-92, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BARÃO DE ALFENAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220884.2025-54, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BARÃO DE ALFENAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220255.2025-62, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BAUMINAS.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0162578.2025-06, instaurado em 04/08/2020. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0167614.2025-59, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RUAN BARBOSA DOS SANTOS, LARISSA BARBOSA SOARES DE BARROS, VALDINEI BARBOSA DOS REIS. Representado(s): EDNA BARBOSA REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0167052.2025-04, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HANTONY GABRIEL DE SOUZA SILVA. Representante(s): ANÔNIMO.

Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0167591.2025-98, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS ARAÚJO BRENER. Representante(s): THIAGO BRENER MENDES.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0048758.2023-29, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOCAIÚVA. Representado(s): ROBERTO JAIRO TORRES, TÚLIO LEAL BOTELHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0157157.2024-34, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. D. N. N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0165899.2025-95, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220670.2025-12, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE TOMBOS.

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0693.0220848.2025-81, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0127780.2024-44, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): F. D. A. M. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Torna sem efeito a publicação do dia 14/02/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0171844.2025-84.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0206981.2025-76, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LUANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0220643.2025-51, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROSILENE GRAÇA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0220322.2025-22, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220851.2025-72, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação:

FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0171662.2025-51, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220790.2025-70, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220330.2025-46, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220372.2025-76, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220682.2025-48, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220760.2025-76, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0132143.2024-39, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA. Representado(s): MUNICIPIO DE BIQUINHAS. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220700.2025-75, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220815.2025-74, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. P. D. J. D. C. D. P. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212005.2025-03, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. S. B. Representado(s): V. A. C. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0211351.2025-07, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Representado(s): L. H. V. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0210342.2025-90, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): B. H. D. L. S. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0205694.2025-68, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. B. D. C. Representado(s): J. P. D. S. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0209848.2025-42, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. P. L. Representado(s): L. V. R. D. S. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0216832.2025-42, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220397.2025-11, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): 2. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220756.2025-18, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0209586.2025-66, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0191634.2025-30, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO ALVES GONÇALVES. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRITO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0111929.2024-26, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): LEO DIONES GOMES DA SILVA. Representante(s): MPES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0215289.2025-90, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ANDRE LUIS ALVES DE MELO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0220242.2025-25, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0204450.2025-94, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO RIO CLARO/MG. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0130506.2024-34, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DRA. MARIA FERNANDA ARAÚJO PINHEIRO FONSECA. Interessado(s): PCMG. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0142073.2024-96, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. S. R. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0179683.2025-19, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): N. F. D. A. Representante(s): N. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0108001.2024-92, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. D. S. R. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0220754.2025-78, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Representado(s): CERVEJARIA CARAÇA LTDA, STEPHANO DA CUNHA E FARIAS, VINÍCIUS PEREIRA DUTRA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220128.2025-68, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE BRUMADINHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220133.2025-30, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0113049.2024-22, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CHRISTIAN GARRIDO HIGUCHI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220521.2025-30, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0166472.2025-16, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 2. P. D. J. D. D. D. O. E. E. T. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220516.2025-96, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0220303.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR. Representado(s): ALCÂNTARA PARTICIPAÇÕES LTDA.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0211420.2025-56, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

* torna sem efeito a publicação do dia 25/04/2025- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 02.16.0024.0208549.2025-32, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

* torna sem efeito a publicação do dia 20/05/2025- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 02.16.0024.0219302.2025-22, instaurado em 17/05/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0218347.2025-57, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EDUARDO RODRIGUES FERNANDES, ENRIQUE RODRIGUES FERNANDES. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): EDILENE RODRIGUES DA SILVA, JOEL AUGUSTO FERNANDES.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0220784.2025-24, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0220806.2025-52, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 17ª CÂMARA CÍVEL. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0213636.2025-87, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANIVALDO PEDRO DA SILVA. Representante(s): SEMAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0219421.2025-62, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TARCIZO MEDEIROS PENIDO. Representante(s): RAQUEL DE FÁTIMA PENIDO.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0080.0135011.2024-04, instaurado em 21/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 20/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0080.0220437.2025-71, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ RICARDO BENTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0080.0220254.2025-31, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº 02.16.0090.0209211.2025-83, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEPUTADA ESTADUAL BELLA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0093.0220525.2025-68, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIS-MG. Interessado(s): ISABELLA PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0220424.2025-49, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): D. L. D. G. J, D. L. D. G.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0168092.2025-85, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EVA GERMANA DA SILVA. Representante(s): NATHALIN LOHANE RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0167237.2025-84, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PIETRO ALLAN DA SILVA. Representante(s): CONSELHO

TUTELAR DE CAMBUÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0167962.2025-06, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM REPOUSO.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0174363.2025-40, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0044567.2023-34, instaurado em 24/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EXTRAÇÃO DE AREIA SAJOMAR LTDA - ME. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0162672.2025-88, instaurado em 03/01/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0220887.2025-92, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): LUISA SANTIN GARCIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0220342.2025-63, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): FABIANO MENDES CARDOSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0220894.2025-97, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0167805.2025-43, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ARETUZA HÉRICA DE OLIVEIRA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0136558.2024-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. F. R. Interessado(s): C. G. F. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0218796.2025-59, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0219565.2025-54, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0218730.2025-95, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ILMAR ROCHA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0219552.2025-17, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ARTUR ALVES COSTA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0220444.2025-33, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0220530.2025-39, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RAUL MARQUES MOURA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0219019.2025-96, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CREMILDA EUZEBIA DA SILVA. Arquivamento em 19/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0134.0217139.2025-28, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEONARDO LAUAR BREDER.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0115566.2024-21, instaurado em 11/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0220504.2025-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DO CAJURU. Representado(s): LEON MESSI JUNIOR RODRIGUES DA SILVA, FILIPE SUÁREZ RODRIGUES SILVA, RIQUELME JÚNIOR RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0212808.2025-15, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO PARREIRAS VILLAÇA. Representado(s): THAUANI NOGUEIRA GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0143.0177652.2025-12, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GERALDO MAGELA MENDES, LAIS GOMES DOS SANTOS, JOSÉ MARQUES DA SILVA.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0879.0220624.2025-75, instaurado em 19/05/2025. Área

de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CARMÓPOLIS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0184072.2025-84, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS DE MINAS, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO CARMO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0220558.2025-31, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA INSDUSTRIAL CATAGUASES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0203296.2025-12, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANONIMO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0167003.2025-77, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0220304.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WINDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0220553.2025-12, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EVANILDA BARBOSA ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0190721.2025-17, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEOVANE RIBEIRO FERNANDES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0160912.2024-54, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS RODRIGUES. Representado(s): IMOBILIÁRIA AVELAR PEIXOTO LTDA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0184.0220436.2025-22, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0184.0115899.2024-43, instaurado em 09/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CUPARAQUE, JOSAFA RAUTA RODRIGUES. Petição inicial em 19/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0220631.2025-77, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANILZA DE SOUZA NASCIMENTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): VALDECI FRANCO DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0172360.2025-05, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CREUSA JUDITE DE SENA. Representante(s): GISELLE BIANCA ROSSETTI. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0197904.2025-84, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RONAN SIUVES FERREIRA, GINA RODO MANTILLA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0218860.2025-73, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. M. A, I. C. P. D. S, S. J. D. C. C. Representante(s): T. A. R. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0219106.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. V. A. S. Representante(s): C. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0216897.2025-15, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0220721.2025-30, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): C. R. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0218904.2025-49, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0218556.2025-36, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM. Interessado(s): LEONARDO VITOR SANTOS MONTEIRO PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0211578.2025-68, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0217427.2025-61, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSIELI SILVA ROCHA KUTSHERA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0217407.2025-19, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0220852.2025-57, instaurado em 29/10/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ SEBASTIÃO DE ARRUDA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0208.0220446.2025-16, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0167110.2025-28, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE AFONSO GONÇALVES DOS REIS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0119157.2024-06, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LUCAS EUSTÁQUIO PEREIRA DE SOUZA, GRAYCE ANNE PEREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0173814.2025-22, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILY VITÓRIA LIMA. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO ALVARES CONTAGEM

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0209.0220820.2025-80, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. G. G, B. L. G, J. V. M. B, L. G. D, M. A. D. A, M. A. V. G, M. G. L. A, M. A. L. P, P. G. D. O, R. P. D. S, V. G. D.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0209.0220514.2025-97, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. R. F, A. G. G, B. L. G, F. F. M, F. G. D. R. A, F. R. M, G. H. E. D. S, H. L. D. S, I. H. P. D, L. G. D, M. A. D. A, P. A. A. S, V. G. D, M. G. L. A.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0220490.2025-49, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MARIA ADRIANA FERNANDES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0123315.2024-58, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0220181.2025-25, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ALMIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0220764.2025-18, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021024.2023-29, instaurado em 12/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): M. D. D, L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): M. A. S, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0156089.2024-83, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS – UNIDADE II. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021019.2023-67, instaurado em 12/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): M. D. D, L. D. I. P. L. U. I. Interessado(s): M. A. R, G. G. D. A. P. D. D, G. G. D. A. P. D. D, R. R. P. D. O. A. S. V. D. P. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0178909.2025-31, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CAIANA. Arquivamento em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0242.0181203.2025-04, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAPARAO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0208666.2025-43, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO. Arquivamento em 20/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0202696.2025-19, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE ESPERA FELIZ. Arquivamento em 20/05/2025.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0198202.2025-54, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): M. A. B. F. Representado(s): M. D. E. Interessado(s): K. R. F. B. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0220396.2025-82, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0220467.2025-08, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0150041.2024-53, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON ABRÃO PORTO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0162885.2025-27, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE LOURDES DE FARIA. Representante(s): MARIA DO CARMO DA SILVA. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0111462.2024-31, instaurado em 20/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Petição inicial em 19/05/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0211165.2025-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0220798.2025-28, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0096340.2024-26, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): M. D. A. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0105.0183572.2025-16, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR MUNICIPAL II. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0149740.2024-34, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): C. W. B. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0220352.2025-11, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 15.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): PANIFICADORA SANTOS LTDA.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0284.0113927.2024-23, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.

Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0295.0220408.2025-03, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ROSELI APARECIDA BENTO, ALEX JOSE.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0069689.2024-19, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): WELLINGTON GABRIEL LOPES SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0145835.2024-89, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANDRE HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0071877.2024-16, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LETICIA SOUZA BARBOSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR 3ª SEÇÃO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0214278.2025-72, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA KAROLINA DO CARMO SILVA. Representante(s): CREAS SARZEDO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0301.0165040.2025-24, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO, LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0068748.2024-20, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0303.0217346.2025-52, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE IGUATAMA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0219231.2025-04, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0196034.2025-86, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0220335.2025-66, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0219748.2025-07, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VALE VERDE COMBUSTIVEIS LTDA. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0220592.2025-20, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): VALMIRA AZEVEDO SOARES SILVA, BRUNO SOARES SILVA.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0220844.2025-97, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEÇANHA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0167893.2025-25, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): DAVI LIMA DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0139194.2024-70, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIEL DA COSTA COELHO DE SOUZA, MIKAEL ALVES DA COSTA FARIAS. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0205224.2025-15, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): KETELYN DE TAL, MANOELY DE TAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0204938.2025-74, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): FLAVIANY MAGALHAES DE OLIVEIRA, ALICE MAGALHÃES ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0459.0156123.2024-87, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE OURO BRANCO. Representado(s): ANA LÍVYA LINO RODRIGUES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0209299.2025-63, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VERA LUCIA VAZ DE EVARISTO. Representado(s): VALE S.A. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0220324.2025-81, instaurado em 23/03/2022. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): VALE S.A.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0317.0211629.2025-68, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0319.0217793.2025-54, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0220451.2025-42, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0330.0200477.2025-83, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELIAS RAIMUNDO DE SOUZA. Representado(s): CARLOS FONSECA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0206942.2025-45, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0219218.2025-64, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0219278.2025-93, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036631.2023-46, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036790.2023-21, instaurado em 07/03/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): LUIZ RAIMUNDO BRITO REIS. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0217772.2025-15, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0219028.2025-53, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0347.0219306.2025-16, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0347.0036664.2023-13, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA COMARCA DE JACINTO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036501.2023-72, instaurado em 23/10/2015. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s):

MUNICÍPIO DE JORDÂNIA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036685.2023-51, instaurado em 10/02/2023. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): ITAPEBI GERAÇAO DE ENERGIA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036616.2023-63, instaurado em 27/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOÃO GONÇALVES SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0347.0036512.2023-92, instaurado em 15/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036566.2023-55, instaurado em 09/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANITA DIAS VIEIRA. Representado(s): RONALDO DIAS VIANA. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0185418.2025-73, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0205087.2025-69, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): REVETRIE SILVA TEIXEIRA. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0110651.2024-53, instaurado em 24/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0176927.2025-88, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENTONY GABRIEL SANTANA DA SILVA. Representante(s): OF.051/2025 CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Representado(s): VÂNIA APARECIDA SANTANA.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0740.0112421.2024-89, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JUATUBA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130185.2024-85, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0196508.2025-23, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. I, N. I. Interessado(s): N. I. Petição inicial em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0220918.2025-68, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0220641.2025-21, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUISTIÇA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0220377.2025-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PIRANGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0220398.2025-12, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0220404.2025-44, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0220818.2025-21, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0220389.2025-61, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0220413.2025-92, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0165032.2025-58, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): PAOLHY.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0220581.2025-49, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): N. G. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0217693.2025-37, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CHÁCARA. Interessado(s): MARIAH FORTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0217780.2025-16, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL PACHECO. Interessado(s): JULIO CESAR ALVES JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0220850.2025-61, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): L. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0220633.2025-03, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. F. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0217760.2025-71, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Interessado(s): LUIZ FELLIPY SOUZA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0217771.2025-65, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CORONEL PACHECO. Interessado(s): LORENA REZENDE COSTA.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0219300.2025-73, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077416.2024-56, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS LOPES. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0213934.2025-23, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALVARO LUCIO FERNANDES, ADRYANO DE CASTRO LOPES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0148.0220571.2025-72, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0179654.2025-64, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANGELA APARECIDA GOMES DA SILVA. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0089563.2024-38, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JEAN CARLOS ALVES DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 19/05/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0220472.2025-28, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONSTRUTORA LASPER LTDA, MUNICÍPIO DE LAVRAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0220520.2025-90, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONSTRUTORA LASPER LTDA, MUNICÍPIO DE LAVRAS.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0197610.2025-48, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): R. D. S. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0388.0172667.2025-79, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMAEL PEREIRA BAHIA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0393.0096728.2024-71, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE MANGA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0393.0103080.2024-63, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): POLÍCIA FEDERAL.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0025395.2023-10, instaurado em 19/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0207996.2025-04, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): T. D. 2. O. D. N. D. M. M. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0411.0142197.2024-53, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ÍTALO MORAES BORGES, ZÉLIA ALVES PEZZINI, MUNICÍPIO DE MATOZINHOS. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0414.0206277.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABRÍCIA FICHER COSTA SILVA BALDOW.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0414.0155088.2024-92, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLAIDE MARQUES CARVALHO.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0417.0098671.2024-56, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ESTER CAMPOS COELHO SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0422.0157295.2024-38, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS SSVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0422.0194034.2025-04, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO VIEIRA SOBRINHO.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0428.0045239.2023-33, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DJALMA BITTENCOURT TOSTA OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0428.0114051.2024-44, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DJALMA BITTENCOURT TOSTA OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0167886.2025-41, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAROLAYNE ANDRADE SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0433.0220642.2025-62, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTES CLAROS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0097264.2024-34, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): WALMIR AUGUSTO DE SOUZA CRUZ. Representado(s): MUNICIPIO DE GLAUCILANDIA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0220889.2025-89, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOCAIUVA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0206862.2025-64, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDIATRIA DA SANTA CASA DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0220487.2025-05, instaurado em

19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA PENHA DE SOUZA ARAÚJO. Representante(s): DENISE BENTO MARQUES. Petição inicial em 19/05/2025.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0443.0069556.2024-33, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0146373.2024-70, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANA CUSTÓDIA LOPES. Representado(s): FLÁVIA LOPES SILVA, BRENO CEZAR SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0188.0220519.2025-49, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0188.0220575.2025-38, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): T. A. T.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0163847.2025-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0452.0006426.2022-19, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. D. T. E. A. D. N. S. A. Representado(s): M. D. N. S. Arquivamento em 19/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0452.0185145.2025-64, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0184216.2025-24, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOURDES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0452.0174830.2025-82, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TARCÍSIO FRANCO DO AMARAL. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0169906.2025-80, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0171061.2025-32, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, CLAUDIANE CAMPOS MIGUEL.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0171335.2025-06, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, ERIK ASSIS CASTRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0456.0178041.2025-09, instaurado em 16/03/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MAGDA APARECIDA MARTINS BATISTA. Representado(s): A APURAR - OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0171384.2025-41, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ERIK ASSIS CASTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, ADILSON JOSÉ DA SILVA, CLEYTON MURILO DA SILVA, CLODOALDO JOSÉ DE PAULA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0456.0165804.2025-60, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): ERIK ASSIS CASTRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE CAMPOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0456.0058243.2024-30, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEUNÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): FERLIG - FERRO LIGA LTDA, AGRÍCOLA SANTA LIDIA LTDA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0459.0112939.2024-10, instaurado em 23/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0220901.2025-21, instaurado em 11/07/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE SA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0197006.2025-73, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUZANIA DE FÁTIMA DIAS DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0196413.2025-79, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ELICE GOMES MARTINS. Representante(s): VIVIANE ELEATRICE JOYCE LUZIA GOMES MARTINS, VIVIANE ELEATRICE JOYCE LUZIA GOMES MARTINS.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 02.16.0461.0017199.2023-18, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO, NAZÁRIO & LIMA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Promoção de arquivamento em 20/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0085278.2024-32, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): BARBARA SILVA. Arquivamento em 20/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0151386.2024-13, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARIANA VITORIA DO ESPIRITO SANTO. Arquivamento em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0461.0015709.2023-90, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Promoção de arquivamento em 20/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0017200.2023-80, instaurado em 13/03/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTRADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Arquivamento em 20/05/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0461.0095503.2024-91, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SORRIA. Arquivamento em 20/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0156618.2024-78, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KATIA APARECIDA DA SILVA TOME. Arquivamento em 20/05/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0220613.2025-81, instaurado em 22/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABATEDOURO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0166806.2025-04, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0220457.2025-25, instaurado em 24/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISON NAZARÉ DA SILVA MENDONÇA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0471.0190437.2025-67, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0220864.2025-46, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JULIA D ALESSIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0006782.2022-39, instaurado em 09/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO MENDES TEIXEIRA. Petição inicial em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0093.0179785.2025-85, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Oferecimento de Denúncia em 19/05/2025.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0218936.2025-80, instaurado em

19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA GABRIELA SOUZA GARCIA, RYAN AUGUSTO SOUZA MENDES, ANA CLARA DE SOUZA MARIANO DE PAULA, MICAELLY CRISTINNY SOUZA MENDES, LORENA EMANUELLY SOUZA MENDES, ALLANA SOPHIA SOUZA MENDES. Representado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA MARIANO.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0141871.2024-04, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLEUNICE MENDES DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0474.0220358.2025-09, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA) DE CAETANÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0474.0202408.2025-09, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SILVIO ALVES DUMBA FILHO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0142442.2024-30, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): THALISSON GUIMARÃES DE ARAUJO. Juntada em autos judiciais em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0220100.2025-72, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELY SILVA DE OLIVEIRA, HELENA SILVA RIBEIRO, MARIA JULIA ALVES DA SILVA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0220378.2025-35, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SHAILA CRISTINA MOREIRA CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0220091.2025-24, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CRISTINA SILVA COSTA, FRANCIELE APARECIDA COSTA, TATIANE SILVA COSTA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0206281.2025-26, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GUSTAVO SAWAYA ALVES GOMES, MARIA EDUARDA DE ALMEIDA REIS GATTI E TOZZI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0220610.2025-76, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISAAC CUNHA ABREU NOGUEIRA. Interessado(s): VANDINEIA DA CUNHA NOGUEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0220357.2025-20, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0210040.2025-92, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ESMERALDA MARCELA DA SILVA REIS. Petição inicial em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0219908.2025-18, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ROBERTA DOS SANTOS. Representante(s):

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0195855.2025-72, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): OLIVAR MARQUES BATISTA. Juntada em autos judiciais em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0187616.2025-07, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MATHEUS GOMES DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0194053.2025-32, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LUENDER SEBASTIAN DE SOUZA LIMA. Juntada em autos judiciais em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0190461.2025-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DANILO GALHARDO AFONSO. Juntada em autos judiciais em 19/05/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220567.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220222.2025-30, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220306.2025-90, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220615.2025-89, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220632.2025-18, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220639.2025-23, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220191.2025-91, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220209.2025-90, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220237.2025-13, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220261.2025-44, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0220312.2025-25, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0219053.2025-02, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRISTINA DA LUZ. Interessado(s): NELZA MARIA DA LUZ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0220426.2025-23, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0166819.2025-37, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): LAZARO HUMBERTO DA SILVEIRA. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0211410.2025-44, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Interessado(s): NATHÁLIA ELIZA ANDRADE SOUSA BRITTO. Petição inicial em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0219303.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATOS DE MINAS. Interessado(s): MILTON MARCOS GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0219751.2025-12, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): JURANDI IVO DA SILVA, ROZENDA DORETY MAGALHAES SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0184866.2025-96, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EVAINE MARIA DA SILVA SALGADO. Interessado(s): TALES SILVA SALGADO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0481.0220750.2025-07, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GIOVANA MIRELI DOS REIS SANTOS.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005768.2022-80, instaurado em 06/07/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0220611.2025-96, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0486.0220370.2025-87, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0161934.2024-07, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): THIAGO FERREIRA ARAUJO.

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0487.0107553.2024-05, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): GILDECI ALVES QUARESMA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIERO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0159814.2024-30, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. OTÁVIO VIEIRA MACHADO. Representado(s): ANA PAULA DA SILVA, RAFAEL SOARES ROCHA. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0184092.2025-47, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ANA GABRIELA ALVES DA SILVA, JOYCE CRISTINA DA SILVA, VITÓRIA ALMEIDA, KAUANE MEIRE ELLY SILVA SOARES.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0512.0021390.2023-14, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PAV GAS. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0512.0058464.2024-68, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARLY BATISTA GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0220572.2025-86, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUBER RAYANNE FARIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0167268.2025-62, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLAUBER RAYANNE FARIA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0079541.2024-85, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL / SAMU 192. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0165599.2025-09, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. N. O.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0220486.2025-87, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO DO NASCIMENTO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0162658.2025-92, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRUNA ANDRESSA BAHU FRUTUOSO, PEDRO LUCAS BAHU AZEVEDO, ÁGATHA EMANUELLY BAHU SANTOS. Representado(s): JONATAS AZEVEDO DA CRUZ.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0525.0216504.2025-56, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIETE FERNANDES PEDROSO SOUZA. Representado(s): TEX POUSO ALEGRE - MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0166002.2025-81, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0097110.2024-60, instaurado em 13/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAUSTO BORINI CHAUL. Interessado(s): SILVIA CRISTINA DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0542.0083722.2024-89, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO MARCOS BELO CHAVES. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0542.0111281.2024-49, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): URA SUL DE MINAS - UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - FEAM. Representado(s): EXTRAÇÃO DE PEDRAS CARAMBOLA LTDA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0148248.2024-47, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUAN JUNIOR DO NASCIMENTO DE PAULO. Arquivamento em 19/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 20/05/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0148248.2024-47.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0220476.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0220696.2025-19, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0220869.2025-04, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0220298.2025-95, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0220271.2025-48, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0220614.2025-02, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0220836.2025-22, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0231.0220274.2025-30, instaurado em 06/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0558.0220865.2025-49, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TABULEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0558.0220689.2025-31, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA - CAOTS. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE RIO POMBA - FUMERP.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013438.2022-34, instaurado em 11/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA, JESSE BATISTA, KARINA DE CASTRO CAMPOLINA, DIOGENES GONCALVES FANTINI. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0215489.2025-59, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SAMARA RODRIGUES PINTO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0217307.2025-35, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SÕNIA DE FÁTIMA REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0206696.2025-91, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ROGÉRIO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0220563.2025-60, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS MACEDO CONRADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0206739.2025-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRISTINA GOMES SIMÕES. Interessado(s): VITORIA FERREIRA GOMES.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0220659.2025-87, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FABIOLA COSTA NUNES GONÇALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0208132.2025-77, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0220780.2025-10, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0218915.2025-22, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDER DE JESUS DOS SANTOS. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0220234.2025-35, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): ALCIDES.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0596.0220804.2025-76, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ MINAS PURO LTDA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0596.0203444.2025-83, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): RAIMUNDO NORBERTO. Representado(s): AVILLA E SOUZA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA., CARLOS FELIPE ROCHA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0596.0142012.2024-25, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ÉRICO MAGALHÃES DO AMARAL TOLEDO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0187593.2025-66, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0220808.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDINÉIA SOUZA GUEDES.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0172082.2025-75, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, LILIAN CERQUEIRA AMBRÓSIO. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0218777.2025-19, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LOURIVAL BRAGA. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0202499.2025-18, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HEITOR FELIPE FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0625.0220227.2025-54, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DE ECOLOGIA PROFESSOR MAURÍCIO RESENDE.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0220853.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LAURA DA COSTA AMARAL. Representado(s): MUNICIPIO DE POUSO ALTO.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0202585.2025-33, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JARDEL SOARES AQUINO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0186055.2025-46, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODORICO DE OLIVEIRA FILHO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0202539.2025-14, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO CRUVINEL. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0207245.2025-22, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIRMONE CRUVINEL. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0207254.2025-70, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): KLEBER LEITE ANDRADE. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0657.0220785.2025-62, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): GRUPO GOTAS.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027618.2023-07, instaurado em 28/04/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0211591.2025-03, instaurado em 03/10/2014. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0674.0080705.2024-28, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0680.0138934.2024-11, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DEBORAH APARECIDA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0218366.2025-53, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0685.0220861.2025-15, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS. Representado(s): NIVALDO RITA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0135743.2024-65, instaurado em 16/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL GONÇALVES ROCHA. Promoção de arquivamento em 28/11/2024.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0686.0127557.2024-15, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): VALDEIR SATURNINO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0686.0148704.2024-85, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DE LADAINHA. Representado(s): RONAN JARDIM CÉSAR. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 19/05/2025.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0689.0220416.2025-05, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0220345.2025-62, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0689.0220367.2025-67, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0124568.2024-06, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAFAELA VITÓRIA ANDRADE, LINNYCKER GABRIEL GOMES SILVA, MARIA CECÍLIA GOMES SILVA, GEOVANNA SUELLEN GOMES NUNES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TRÊS CORAÇÕES. Representado(s): LETÍCIA CAROLINA NUNES DA SILVA, ANDERSON GOMES DA SILVA. Petição inicial em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0161033.2024-98, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THIAGO PEREIRA EDUARDO.

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0167480.2025-44, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0099879.2024-10, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0694.0217134.2025-08, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0694.0217138.2025-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0696.0024029.2023-69, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO VIPE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 19/05/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº 04.16.0697.0220213.2025-22, instaurado em 01/07/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MIGUEL SILVA MENDES. Representado(s): GILVAN NUNES XAVIER, ADILENE MOREIRA DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0720.0219419.2025-03, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0220691.2025-30, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0155688.2024-84, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0150347.2024-22, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. D. S. J, J. S. D. S. S, K. S. D. S.

Representante(s): C. T. D. U. M. Representado(s): M. D. S. J, L. D. D. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0104742.2024-94, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EMILLY DOS SANTOS VITAL, SARA BEATRIZ DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBERABA. Representado(s): RICARDO DE SOUSA SILVA. Arquivamento em 26/03/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0005969.2022-61, instaurado em 11/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0033100.2023-40, instaurado em 11/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0701.0192632.2025-69, instaurado em 31/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0220747.2025-97, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0220717.2025-34, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220182.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. L. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220681.2025-52, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. F. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. G. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220765.2025-15, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. B. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. R. M. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220419.2025-45, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. P. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. P. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220917.2025-82, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0212173.2025-72, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. C. P. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0189860.2025-56, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. F. D. S. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0200064.2025-28, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0220674.2025-47, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. A. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. R. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0218535.2025-85, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. N. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. P. S. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0209402.2025-05, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. F. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0213739.2025-82, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. R. D. J. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. D. D. P. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0218312.2025-92, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. B. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M. D. R. F. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0177128.2025-52, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JEY5D00.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0180463.2025-23, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): RUA ILMA MARIS DE JESUS 132.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0220564.2025-73, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONDOMÍNIO TERRA NOVA I, CONDOMÍNIO TERRA NOVA II, CONDOMÍNIO TERRA NOVA III. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0207711.2025-72, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): LOTEAMENTO VILA MARIELZA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0191253.2025-81, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA ILHA SOLTEIRA 24.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 20/05/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0096895.2024-45, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG, MATHEUS SILVEIRA GONCALVES. Representado(s): CASA DE SAÚDE SANTA MARTA S.A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0116254.2024-85, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DEGMAR CARDOSO DE ARAUJO. Representado(s): BANCO BMG S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0122300.2024-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0146391.2024-22, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SANTA CLARA VACINAS. Representado(s): TAKEDA DISTRIBUIDORA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0160516.2024-51, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRUNO DE SOUZA SEDASSARI. Representado(s): HIGOR PUSTI DE AZEVEDO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0147371.2024-28, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NICOLAS CASSAO FERREIRA. Representado(s): TÊNISLAB.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0089359.2024-66, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): HEITOR BORGES ROSA. Representante(s): PATRÍCIA TEIXEIRA BORGES ROSA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. Arquivamento em 19/05/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0147461.2024-38, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DIONÉSIA VIANA PEREIRA DE MINAS. Representado(s): CLÍNICA DENTISTA DO POVO TUBAL LTDA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0702.0143890.2024-37, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): GUILHERME DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0217748.2025-91, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JAIME CORREA DE BARROS JUNIOR. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0212938.2025-78, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SHEYLA MENDES GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0127703.2024-04, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): YOU ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Arquivamento em 19/05/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0218909.2025-44, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0218978.2025-24, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0217054.2025-78, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0219249.2025-80, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0212915.2025-87, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ CARLOS DE JESUS FONSECA. Representante(s): CAPS AD UNAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0206688.2025-81, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAISON MENEZES, FERNANDA CONCEIÇÃO ROCHA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE UNAÍ. Promoção de

arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0220775.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0708.0172336.2025-71, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0151822.2024-78, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE PAULA CÂNDIDO. Interessado(s): CMDCA DE PAULA CÂNDIDO.

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0131060.2024-89, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0220692.2025-16, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALYSSON FREITAS REZENDE.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0220489.2025-85, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0720.0078746.2024-37, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): CAROLINA SANTOS NATIVIDADE. Arquivamento em 19/05/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.21.000108-3, instaurado em 17/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AVAMIR CELSO MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: ARACUAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.15.000075-9, instaurado em 20/07/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): EMPRESA NUTRIVALE. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: ARAGUARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.002618-7, instaurado em 09/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000942-9, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.001735-6, instaurado em 07/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AUTO POSTO MELO VIANA LTDA, DEJANIR FERNANDES GONÇALVES, DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA SUDRÉ, EDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, ELIOENAY DILLIANE P C DE ALMEIDA, EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR, GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, INACIO MARCELO GONÇALVES, JAIME SEBASTIÃO BATAGLINI, JOSÉ MANUEL CERVEIRA DA SILVA, LUIZ JOSÉ PEREIRA, MARCOS COELHO DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.002507-8, instaurado em 09/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RITA DE CASSIA MENDES ROLLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014648-2, instaurado em 01/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.017680-2, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.003310-2, instaurado em 27/02/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.011323-3, instaurado em 30/09/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000672-3/001, instaurado em 08/04/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LARISSA BRANDEMBURY DE SOUZA SANTOS - LBSEMIJÓIAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.018982-1, instaurado em 05/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JOSE VASCONCELOS DE CARVALHO JUNIOR, OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): 1ª DEPOL - SUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000783-1, instaurado em 05/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL. Representado(s): 1ªDELEGACIA CIVIL/SUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000444-0, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CAO-DH-MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.018723-9, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.001948-9, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL. Representado(s): 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013605-1, instaurado em 01/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCIA DOS SANTOS BISPO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RITA DE CASSIA MENDES ROLLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017941-0, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/05/2025.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0071.25.000003-2/001, instaurado em 20/05/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UNISSUL SUPERMERCADOS S/A.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0074.24.000095-5, instaurado em 12/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representante(s): EMILSE ADRIANA DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.22.000273-2, instaurado em 20/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CODEMA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.24.000085-6, instaurado em 12/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representado(s): FRIGOEXTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0118.19.000052-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PRCAN. Representado(s): MUNICIPIO DE CANAPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: CARANGOLA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0133.23.000089-4, instaurado em 30/01/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIVINA ROSA DA ROCHA LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FERVEDOURO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.12.000130-9, instaurado em 19/02/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADEMIR SIMIONATO PERON. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000090-6, instaurado em 11/02/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000005-6, instaurado em 23/01/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JULIANO ONOFRE TEIXEIRA. Representado(s): CONSTRUTORA ESPERA FELIZ - ME, EDNEIA VIANA, H. A. M. EMPREENDIMENTOS -ME. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000054-4, instaurado em 13/04/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ LUIZ MANOEL BINDA. Representado(s): EDNEIA VIANA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.23.000120-7, instaurado em 17/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): CARLA DE SOUZA CARRA. Representado(s): JOSE FRANCISCO SOZINHO, LEILA LOPES SOZINHO, MUNICÍPIO DE CARANGOLA, SEMASA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000151-1, instaurado em 19/05/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 75ª CIA DE POLÍCIA MILITAR/MG-CARANGOLA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000400-7, instaurado em 09/03/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MÁRCIO PADILHA QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.12.000066-5, instaurado em 19/09/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CINTIA PINHEIRO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA E OCUPANTES IRREGULARES DE ESPAÇO PÚBLICO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0172.23.000465-4, instaurado em 06/09/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): GARIMPO AUTO POSTO JATOBA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0172.24.000007-2, instaurado em 18/12/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SOUSA E TANNOUS LTDA. - ME.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.23.000351-9, instaurado em 27/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001263-7, instaurado em 21/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL ELDORADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/05/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.16.001055-6/001, instaurado em 03/10/2016. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO DENISE II LTDA. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em

09/04/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.23.000112-3, instaurado em 03/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELINGTON TRINDADE. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000930-8, instaurado em 20/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO GUALBERTO PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000521-3, instaurado em 26/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000556-9, instaurado em 14/02/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.20.000170-9, instaurado em 14/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000151-7, instaurado em 24/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000259-6, instaurado em 10/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO BORBA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000035-0, instaurado em 06/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000283-4, instaurado em 23/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UBIRATAN SAMPAIO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.24.000302-7, instaurado em 23/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000004-5, instaurado em 26/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000323-1, instaurado em 01/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO DA CRUZ MARIANO, NILSON ALVES. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000615-0, instaurado em 24/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000570-7, instaurado em 11/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000413-4, instaurado em 14/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.23.000540-6, instaurado em 07/11/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO CARLOS AMORA CORRÊA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000018-5, instaurado em 03/03/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.15.000220-1, instaurado em 02/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROSELAINE CAMPOS DOS REIS. Representado(s): COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.11.000200-2, instaurado em 04/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000310-7, instaurado em 05/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MEGA ENERGIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 21/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000514-4, instaurado em 06/09/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): M. D. I., R. G. T. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.15.000515-4, instaurado em 07/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000510-1, instaurado em 15/12/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DONIZETTI RIBEIRO ALVES; ALEXANDRE SEBASTIÃO LEOPOLDINO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000342-9, instaurado em 18/01/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): D´IMOVEIS LIMITADA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000248-4, instaurado em 29/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELO RODRIGO JUSTINO MAGALHAES. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000203-9, instaurado em 04/07/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, WEMERSON ANTONIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.20.000167-4, instaurado em 16/07/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOEL BELINO FERREIRA BRAGA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000009-6, instaurado em 08/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000438-1, instaurado em 22/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: IPATINGA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000507-1, instaurado em 09/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA, LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS- LIESPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.001249-9, instaurado em 27/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.001273-9, instaurado em 08/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0313.19.001348-9, instaurado em 18/11/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.21.000419-5, instaurado em 15/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001182-6, instaurado em 23/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001567-6, instaurado em 12/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA DE IPATINGA. Representado(s): PREFEITURA DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000097-3, instaurado em 13/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG, EDITORA TURISMO & NEGÓCIOS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000324-1, instaurado em 10/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE IPATINGA/MG. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.001385-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.000912-9, instaurado em 02/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.001106-7, instaurado em 02/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.001414-5, instaurado em 03/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ITALO TOMAZ BARROS PEREIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.21.000671-1, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0313.24.001391-9, instaurado em 17/12/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: ITAUNA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.21.000355-8, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MARCOS ANTÔNIO FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000631-0, instaurado em 10/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RENATA CRISTINA SILVA DINIZ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: JEQUITINHONHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0358.22.000165-7, instaurado em 24/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARVÃO SÁ RITA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000054-8, instaurado em 05/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000037-5, instaurado em 06/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 2ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2025.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0444.21.000066-7, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.23.000263-0, instaurado em 30/04/2025. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA-FEOL. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA-FEOL. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: PARAOPEBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.25.000042-6, instaurado em 31/03/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): DANIELA BARBOSA DE AVELAR, JAIR RIBEIRO DE AVELAR, LEONARDO BARBOSA DE AVELAR, VIRGÍNIA BARBOSA DE AVELAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0474.24.000097-3, instaurado em 05/07/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.21.000138-1, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRO GUIMARÃES SAMPAIO, CAIO HENRIQUE GONÇALVES MOURA, HERICA DAS GRAÇAS ALVIM, LEANDRO DE SOUZA REZENDE. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.24.000073-4, instaurado em 27/05/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): FLAVIO AUGUSTO EDMUNDO OLIVEIRA. Representado(s): VIVO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.15.000639-7, instaurado em 28/05/2015. Assunto: IDOSO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CASA DE REPOUSO OBRA UNIDA - SSVP - LAGOA FORMOSA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.15.000644-7, instaurado em 29/05/2015. Assunto: IDOSO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): LAR VICENTINO PADRE ALAOR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000044-2, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): ALCINEIDE LIMA DE JESUS VAZ. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000316-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RUAN FLIVER SOUSA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000711-6, instaurado em 05/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000912-0, instaurado em 06/09/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): APAE PATOS DE MINAS, RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000983-1, instaurado em 24/09/2024. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): MARTA MARIA MARTINS SILVA, MAURO PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.001002-9, instaurado em 30/09/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0480.19.000136-6, instaurado em 03/04/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. Representado(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA AUGUSTA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.20.001128-0, instaurado em 27/10/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.23.001144-1, instaurado em 06/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.23.001299-3, instaurado em 29/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.24.000698-5, instaurado em 03/07/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000368-5, instaurado em 27/05/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. Representado(s): UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEVINO JOSÉ DOS SANTOS - DISTRITO DE PINDAÍBAS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000388-3, instaurado em 10/06/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): U. D. P. A. P. I. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.22.001063-5, instaurado em 13/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS - HRAD. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.22.001208-6, instaurado em 14/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PATOS DE MINAS. Representado(s): QUINTINO PSIQUIATRIA, ÁLCOOL E DROGAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.23.000485-9, instaurado em 30/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.24.000963-3, instaurado em 02/10/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.23.000336-5, instaurado em 22/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO, MUNICIPIO DE PONTE NOVA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.25.000011-0/001, instaurado em 20/05/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DROGARIA PACHECO SA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0525.23.000391-1, instaurado em 03/07/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0525.23.000427-3, instaurado em 17/07/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.21.000115-3, instaurado em 08/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES, VIA VAREJO S/A. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.23.000528-3, instaurado em 04/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL POLIGNANO GODOY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.23.000141-8, instaurado em 23/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ALINE RODRIGUES RAPOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/04/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.08.000001-9, instaurado em 12/05/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ONG OLHOS D'ÁGUA. Representado(s): ISMAR MARCOS CIRINO. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0628.22.000248-7, instaurado em 31/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000174-3, instaurado em 05/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.20.000236-6, instaurado em 06/07/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENATO MARCOMINI. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/05/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.19.001086-4, instaurado em 12/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DO IDOSO(SETE LAGOAS). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000669-0, instaurado em 24/02/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): UPA SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/05/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000041-0, instaurado em 05/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/05/2025.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.22.000054-9, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS. Representado(s): NIVALDO RITA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.17.000767-8, instaurado em 26/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, SAAE TRES PONTAS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.21.000233-6, instaurado em 02/05/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): CRAS DE JOSE GONÇALVES DE MINAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.19.000323-9, instaurado em 07/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.21.000155-1, instaurado em 24/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO CÉSAR MENDES DOS SANTOS. Representado(s): CERAMICA FORTE. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.19.000193-6, instaurado em 13/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.19.000094-6, instaurado em 26/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.19.000097-9, instaurado em 26/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.19.000035-9, instaurado em 27/08/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TURMALINA. Representado(s): PROPRIETÁRIOS DO BAR DO NEGÃO E DO BAR DO NENÉM. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: UBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.23.000662-8, instaurado em 17/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.24.000531-3, instaurado em 09/12/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. V. M. R. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000260-1, instaurado em 07/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA DEJUB / DESAFIO JOVEM. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000730-3, instaurado em 05/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MP - ANÔNIMO. Representado(s): HOSPITAL SANTA ISABEL, LUCAS MAGALHÃES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.23.000967-3, instaurado em 08/03/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): RICARDÃO AUTO POSTO EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003103-2, instaurado em 11/10/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRM - MG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 20/05/2025.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.19.000105-1, instaurado em 16/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO FERREIRA GOMES DA SILVA, MAURO SÉRGIO PINHEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 20/05/2025.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0710.23.000033-7, instaurado em 23/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 20/05/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.23.000033-7, instaurado em 20/05/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.15.000074-7, instaurado em 10/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR/MG. MIGRADO PARA MPe em 20/05/2025.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3143/2023/Produtos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.22.007003-1

INFRATOR: Pump UP Têxtil Ltda. - CNPJ = 19.192.733/0001-01

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 0024.22.007003-1, intima o infrator acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R$3.064,40 (três mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 90% da multa arbitrada em face de “Pump UP Têxtil Ltda." (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/22; ou apresentar RECURSO, nos termos do art. 33, §1º da Resolução PGJ 57/02022, e art. 49 do Decreto nº 2.181/97.

O pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R$3.064,40 no prazo acima descrito, haverá nova notificação, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R$3.404,89), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser acostado aos autos via promotoria online. Acessar promotoria@mpmg.mp.br, usar sua conta GOV.BR e seguir o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial".

O protocolo de eventual recurso, bem como pedido de vista aos autos deverão ser realizados, também via promotoria online.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 1767/2025/Produtos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 52.16.0024.0140583.2024-94

INFRATOR: OPTICA VISAR BARREIRA LTDA.

CNPJ: 54.593.414/0001-09

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e tendo em vista a Processo Administrativo nº 52.16.0024.0124928.2024-53, registrada em desfavor de "INFRATOR: OPTICA VISAR BARREIRA LTDA.", notifica Vossa Senhoria a, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

- Assinar concomitantemente Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 75% e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); OU

- Apenas assinar o termo de Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 60%.

Caso recusadas as propostas, fica intimado o fornecedor para apresentação de alegações finais, no mesmo prazo.

As Minutas de Transação Administrativa (TA) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) encontram-se na Secretaria da 14ª PJ de Defesa do Consumidor de BH, deverão ser solicitadas, assinadas e inseridas no presente processo administrativo através da Promotoria Online (acesse www.promotoria.mpmg.mp.br Tão logo os documentos sejam incluídos no Processo Administrativo, solicitaremos a emissão dos boletos bancários e os encaminharemos a Vossas Senhoria. Em caso de dúvida siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial" disponível no site da Promotoria Online.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0194268.2025-67

Fornecedor: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A (SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO CETELEM S/A)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Valor do acordo: R$1.002.510,19

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0175455.2025-06

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo órgão de execução que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, ao final identificado, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na Notícia de Fato acima referida, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0185284.2025-15

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo órgão de execução que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, ao final identificado, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na Notícia de Fato acima referida, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 2094387-29.2021.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado ARNALDO JOSÉ RODRIGUES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2021-018157539-002, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5024308-32.2025.8.13.0024

O coordenador da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima DAIANE DOS SANTOS TOLEDO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-004815522-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5082908-46.2025.8.13.0024

O coordenador da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima JURACI MARIA DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-011970945-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5093294-38.2025.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar investigado EDGAR ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-010578152-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5025561-55.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima VALDA PAES LANDIM bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-003621348-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5031506-23.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima ROSIMEIRE ALVES PEREIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-005987928-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

ABELARDO GUIMARÃES CASTRO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5004250-08.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado PATRICK SAIMON SILVA PEREIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2025-000195799-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5004250-08.2025.8.13.0024

O Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ROSILENE APARECIDA BARBOSA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-000195799-001 , nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 2391668-98.2021.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkouk da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JEOVÁ GALDINO DE JESUS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2021-047667076-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0166086-80.2022.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkouk da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima JULIANA BACHLECHNER CURVELO FLORENTINO BITTAR, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2021-040819264-001 , nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada,

que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5087905-09.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkouk da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima JOSIANE HOFFMAN MIRANDA, bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-056467111-001 , nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

PATRÍCIA HABKOUK

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0137234-12.2023.8.13.0024

A promotora de justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Cortelleti da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado EDSON RODRIGUES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-013815012-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5143227-48.2023.8.13.0024

A promotora de justiça Thereza Cristina Rodrigues Dias Cortelleti da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado JOÃO VITOR ANTUNES RODRIGUES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023-030354263-001, nos termos do art. 28 do

Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE ARAÇUAÍ/MG – 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DOUTORA ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Dra. Ana Luiza Henriques Berger Machado, com atribuições na Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao representado MANOEL PINHEIRO ALVES, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º MPMG-0034.13.000051-5, instaurado PARA APURAÇÃO DE DANO AMBIENTAL NOTICIADO PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, CAUSADO POR MANOEL PINHEIRO ALVES, NA LOCALIDADE DENOMINADA TESOURAS DE CIMA, ZONA RURAL DE ARAÇUAÍ.

Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, até a data de realização da sessão do Conselho Superior.

O presente Edital será afixado nas dependências da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Araçuaí/MG e terá validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Araçuaí, 19 de maio de 2025.

ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0000243-50.2025.8.13.0059

O Dr. TIAGO MASSON NOSSIG, Promotor de Justiça em substituição na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado WELLINGTON RENATO DA COSTA, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 98457-7734 e do endereço de e-mail:

pjbarroso@mpmg.mp.br.

Barroso, 19 de maio de 2025.

TIAGO MASSON NOSSIG

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0001483-11.2024.8.13.0059

O Dr. TIAGO MASSON NOSSIG, Promotor de Justiça Cooperador na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar a vítima ALEX JÚNIOR DE PAULA ROSÁRIO, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 98457-7734 e do endereço de e-mail: pjbarroso@mpmg.mp.br

Barroso, 20 de maio de 2025.

TIAGO MASSON NOSSIG

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0000359-56.2025.8.13.0059

O Dr. TIAGO MASSON NOSSIG, Promotor de Justiça em cooperação na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado ELDER JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 98457-7734 e do endereço de e-mail: pjbarroso@mpmg.mp.br.

Barroso, 20 de maio de 2025.

TIAGO MASSON NOSSIG

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato - 02.16.0271.0126232.2024-14

REPRESENTANTE: Anônimo - Ouvidoria MPMG

REPRESENTADO: Antônio Luiz Botelho e Francisco Antônio do Nascimento Filho

ÁREA DE ATUAÇÃO: Eleitoral

DESCRIÇÃO DO FATO: Abuso do poder político com a utilização de servidores para a montagem do palco do comício do candidato a Prefeito Tonico Botelho.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Rogério Maurício Nascimento Toledo, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s) e o(s) representado(s) da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante na decisão no procedimento eletrônico MPe 02.16.0271.0126232/2024-14.

Faz saber, ainda, que, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 174/2017, caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado na sede das Promotorias de Justiça de Frutal, situada a Praça 7 de Setembro, 200, sala 04, Centro, Frutal/MG, CEP: 38.200-075.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela ASSISTENTE ADMINISTRATIVA do Ministério Público, AMANDA ANDRÉA IDENAGA CASTANHEIRA, matrícula nº 160305, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200, Salas 108/112, Centro, Frutal/MG).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Ludmila A. Vieira Bottaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0301.0166668.2025-09, instaurada para apurar denúncia formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 736974122024-0, a qual relata a realização de uma greve de fome por detentos das alas 3 e 4 do Presídio São Joaquim de Bicas II, motivada por diversas reivindicações. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio do SEI (usuário externo, na página do Ministério Público na rede mundial de computadores: https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos, tudo no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

LUDMILA A. VIEIRA BOTTARO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, Dr. Raphael Soares Moreira Cesar Borba, por analogia ao contido no artigo 8º, § 1º, da Resolução

Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando a impossibilidade de notificação presencial, eletrônica e via postal, do representante, nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0439.0199310.2025-81, cuja finalidade era “Apurar eventual situação de risco vivenciada pela sra. Sônia Maria Pereira Carlos”, CIENTIFICA o representante ou quem possa interessar, do arquivamento da citada NF, sendo que, no prazo de 10 (dez) dias, caso discorde desta decisão, poderá protocolizar o respectivo recurso nesta 7ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes, número 168/2º andar, Centro, Muriaé, Minas Gerais. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Muriaé, 21 de maio de 2025.

RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 351/2025

O Promotor de Justiça, Dr. HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO, da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência ao(s) interessado(s), considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO do procedimento nº MPMG-02.16.0231.0114809.2024-90, instaurado a fim de apurar eventual violação de direitos e situação de vulnerabilidade e risco do Sr. Wander Pereira da Silva, pessoa idosa, residente na Rua Sergipe, nº 12, Menezes, Ribeirão das Neves/MG.

Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhe(s) ciência de que, caso não concorde(m) com o arquivamento do feito, poderá(ão) apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos.

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2025.

HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) Manifestante Anônimo(a) da Manifestação da Ouvidoria do MPMG 740741012025-7, ou a quem de interesse, do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0167332.2025-13, instaurado com a seguinte descrição: “Denúncia anônima registrada na Ouvidoria sob o número 740741012025-7, indicando que o noticiado pratica maus-tratos a cachorro”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Sabará, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, bairro Centro, Sabará, MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento.

Sabará, 20 de maio de 2025.

NILO VIRGÍLIO DOS GUIMARÃES ALVIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, GRAZIELA GONÇALVES RODRIGUES, da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Santo Antônio do Monte, situada na Avenida Coronel Amâncio Bernardes, nº 321, Centro, no município de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônica, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o investigado DEVANILSON DE JESUS SANTOS, e todos os interessados, bem como tornar público, o arquivamento do Inquérito Policial n.º 0004456-50.2024.8.13.0604, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, que pode ser contatada através dos telefones: (37) 3281-2096, (37) 98407-0210 e do endereço de e-mail: pjsantoantonio@mpmg.mp.br . E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça. Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2025.

GRAZIELA GONÇALVES RODRIGUES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, GRAZIELA GONÇALVES RODRIGUES, da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Santo Antônio do Monte, situada na Avenida Coronel Amâncio Bernardes, nº 321, Centro, no município de Santo Antônio do Monte/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônica, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR a vítima VANDERLEIA SOUZA DE ANDRADE, e todos os interessados, bem como tornar público, o arquivamento do Inquérito Policial n.º 0004456-50.2024.8.13.0604, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através dos telefones: (37) 3281-2096, (37) 98407-0210 e do endereço de e-mail: pjsantoantonio@mpmg.mp.br ; e, em caso de discordância com o arquivamento, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento, por escrito, da revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça. Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2025.

GRAZIELA GONÇALVES RODRIGUES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Autos nº: 0007052-67.2025.8.13.0702

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Aluisia Beraldo Ribeiro, em substituição perante a 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG, situada na Rua São Paulo, nº 95, sala 17, bairro Tibery, em Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados, especialmente o Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Uberlândia/MG, nascido em 21/07/2005, portador do RG nº 22716310, inscrito no CPF sob o nº 160.477.266-23, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, NOTIFICA Vossa Senhoria e seu Advogado, para comparecerem no dia 09/07/2025, às 09h, para se fazerem presentes à audiência na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal – ANPP, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal (que na prática significa a não instauração de processo criminal em seu desfavor), considerando a existência do Inquérito Policial nº 0007052-67.2025.8.13.0702, em que figura como investigado pela prática de crime tipificado no artigo 180, § 1º, do Código Penal. Uberlândia, 21 de maio 2025. ALUISIA BERALDO RIBEIRO – Promotora de Justiça em substituição.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

IAICR Nr. 1.0295.18.001.592-3/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.J.4.-.E.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido da irrelevância do incidente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

C.COM Nr. 1.0000.23.071.531-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.257.450-9/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.D.B.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.23.318.473-8/003; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.V.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.098.243-9/003; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.105.681-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.175.307-8/003; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.210.911-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.213.710-7/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.242.373-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.T.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.244.123-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.267.538-7/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.273.767-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.318.339-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.318.339-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.340.877-0/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.349.477-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.366.381-2/002; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.400.968-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.I.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.406.326-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.406.855-7/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.417.449-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.H.; Parte 2: F.F.L.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.424.752-4/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.441.283-9/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.450.660-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.460.304-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.483.897-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.500.416-3/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.V.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.002.479-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.009.556-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.011.199-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Em

diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.014.360-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.107-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.870-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.047.504-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.050.200-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.O.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.059.313-4/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.061.787-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.669-9/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.V.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.073.029-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.O.P.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0441.21.000.143-0/002; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.V.R.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.24.108.344-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.252.452-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.270.736-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.340.353-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.388.535-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.571-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.C.R.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.454.479-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.528.247-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.064-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.898-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.E.F.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.047.964-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.J.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.053.847-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.055.064-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.059.115-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.063.286-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.068.783-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.25.079.049-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.081.556-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

R.ESP Nr. 1.0000.23.267.952-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Solicito a V.Exª seja deferido o prazo de 90 dias para conclusão das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.278.206-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.282.833-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.284.029-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.284.429-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.289.498-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.289.537-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Pelo arquivamento.

PIC Nr. 1.0000.23.294.314-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.23.298.371-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.B.N.; O Ministério Público se manifesta pela procedência da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.304.177-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.204.596-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.204.963-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Pelo arquivamento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.24.262.396-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Requer o Ministério Público a extinção dos presentes autos fim de evitar a duplicidade de investigações sobre os mesmos eventos.

PIC Nr. 1.0000.24.385.091-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.419.308-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Requer-se a homologação da medida adotada pelo Parquet neste procedimento, bem como a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.500.979-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.P.C.; Pelo arquivamento

PIC Nr. 1.0000.24.500.979-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.P.C.; Requer-se a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

TCI Nr. 1.0000.24.530.598-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: ; O Ministério Público se minifesta pelo arquivamento do presente TCO.

PIC Nr. 1.0000.25.018.443-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Requer-se a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.064.000-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.D.; Requer o MP seja expedida guia de execução para o Juízo de origem.

PIC Nr. 1.0000.25.064.000-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.D.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.074.528-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.23.349.405-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.055.372-7/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.O.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.149.067-1/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.188.525-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.621-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.203.775-2/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.A.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.218.203-8/003; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.219.711-9/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.219.711-9/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.239.169-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.246.509-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.250.210-2/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.958-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer página 768/775.

RVCRI Nr. 1.0000.24.339.502-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: ; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.342.451-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: ; Ciente.

R.ESP Nr. 1.0000.24.425.191-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.438.781-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.507-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.J.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.450.548-3/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.473.354-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.502.622-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.533.207-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.534.574-9/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: P.J.F.G.A.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.537.610-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.N.F.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.538.494-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.009-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.090-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.S.M.; Parte 2: D.8.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.150-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.977-0/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.012.555-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.C.C.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.013.469-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.014.946-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.L.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.018.663-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.C.B.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.027.386-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.029.210-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.030.267-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.041.369-7/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.041.369-7/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.319-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.049.258-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.T.; Pela competência do

Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

R.ESP Nr. 1.0000.23.310.380-3/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.23.325.626-2/002; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.A.L.T.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.344.408-2/002; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.344.408-2/003; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.204.860-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.G.L.B.L.3.G.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.393-7/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.283.003-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.329.565-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.387.911-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.924-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.M.O.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.395.257-9/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.441.309-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.ª.V.C.C.J.F.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.441.366-2/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.E.F.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.469.976-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.473.798-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Reitero o parecer anexado anteriormente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.478.675-2/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.478.675-2/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.479.237-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.481.501-5/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.24.508.931-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.535.903-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.M.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.536.333-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.537.185-1/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.003.669-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: ; Reitero, na integralidade, o parecer já exarado (doc. ordem 15).

RVCRI Nr. 1.0000.25.005.765-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.092-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.009.525-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: ; Reitero o parecer anexado anteriormente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.009.818-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.017.150-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.S.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.020.594-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.P.J.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.020.708-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.024.146-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.D.C.; Parte 2: ; Em diligência.

ARCRI Nr. 1.0000.25.024.146-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.D.C.; Parte 2: M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.027.108-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.029.304-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.034.000-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.N.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.038.528-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.043.354-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.066-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento e, no mérito pelo não provimento do pedido revisional.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.168-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.M.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.611-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.H.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.049.361-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.052.597-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.L.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.054.312-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.058.956-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.T.; Parte 2: T.S.S.R.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.059.677-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.060.516-9/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.055-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.171-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.E.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.195-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.076.362-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.R.F.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.077.245-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AISTJ Nr. 1.0000.23.247.391-8/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.23.325.731-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.219.381-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.317.839-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.317.839-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.24.333.440-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.353.897-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.24.388.914-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.388.914-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.398.136-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.401.338-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.402.763-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.24.402.763-7/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.304-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.406.115-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.M.E.S.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.E.B.2.G.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.444.065-7/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: P.H.C.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.450.098-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.451.302-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.N.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.452.008-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.456.613-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.463.206-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.V.C.J.F.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.493.829-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.494.015-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.H.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.495.325-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.500.767-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.500.843-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: K.A.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.502.626-5/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.H.L.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.502.811-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.24.506.533-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: 2.T.G.J.M.C.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.24.506.533-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: 2.T.G.J.M.C.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.507.803-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.528.063-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.536.788-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.; Parte 2: 2.V.T.O.C. e L.B. e V.C.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.006.031-6/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: D.R.A.C.1.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.011.617-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: P.R.A.S.; Parte 2: P.J.M.H.T.V.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.020.057-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.020.191-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.021.821-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.J.C.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.021.986-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.F.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.024.862-2/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.026.011-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.030.527-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.M.; Parte 2: 8.C.C.T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.035.936-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.036.409-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.040.276-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.047.995-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.049.408-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.059.067-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.059.370-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.25.060.536-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.061.408-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.064.143-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.064.611-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.074.298-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.081.170-0/000; Comarca: AREADO; Parte 1: T.J.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

PIC Nr. 1.0000.22.242.944-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.22.242.944-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.J.; Requer que os autos sejam remetidos ao Juízo da Comarca de Sete Lagoas, para adoção das providências cabíveis, face à perda do foro por prerrogativa de função do acordante.

PIC Nr. 1.0000.23.180.992-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.L.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.23.232.851-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo arquivamento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.23.266.732-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.270.815-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.274.122-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.23.275.928-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.23.284.029-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; O MP requer a concessão de 90 dias de prazo para a continuidade das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.284.467-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.287.411-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.307.388-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; O MP requer a concessão de 90 dias de prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.315.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.020.432-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.P.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

EDCRI Nr. 1.0000.24.162.672-0/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.24.166.711-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Requer o Ministério Público a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Virginópolis, competente para o processo e julgamento do feito.

TCI Nr. 1.0000.24.265.618-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.320.238-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; O Ministério Público reitera os termos da petição de ordem 159 e requer a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Jaíba.

PIC Nr. 1.0000.24.423.640-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.449.728-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.449.763-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Ciente.

NOCRI Nr. 1.0000.24.499.003-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.502.982-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.N.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.507.141-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.G.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.514.400-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.T.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório MP.

PIC Nr. 1.0000.25.012.058-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.020.162-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.25.089.367-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.B.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

NOCRI Nr. 1.0000.24.390.498-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.K.H.J.; Pelo prosseguimento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.24.536.639-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.K.H.J.; Manifesta-se pelo reconhecimento do dever de recolher as custas nos termos do art. 12 da Lei Estadual n.º 14.939/2003 e seus anexos. Requer-se, a notificação do querelado para oferecer resposta, na forma do art. 4° da Lei 8.038/90.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

EDCRI Nr. 1.0000.21.129.989-6/003; Comarca: CAETE; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.206.699-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.R.Y.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.F. e C.3.G.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.24.136.821-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.W.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.181.065-4/002; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela

competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.24.221.694-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.321.676-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.326.292-0/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.P.F.8.C.C.T.; Parte 2: D.V.R.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.908-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.24.390.118-8/002; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: W.C.T.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

C.COM Nr. 1.0000.24.390.980-1/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.395.239-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.640-6/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.444.926-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.444.926-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela baixa e arquivamento do presente feito.

RVCRI Nr. 1.0000.24.468.643-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.478.723-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.499.284-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo deferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.24.505.492-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.2.G.L.B.L.3.N.J.4.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.M.R.Y.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.506.617-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.506.693-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.532.938-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.534.331-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.534.544-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.534.858-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.R.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.536.921-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.537.182-8/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela improcedência da

ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.538.547-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.000.923-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.C.S.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.25.002.504-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.D.S.M.5.C.C.T.; Parte 2: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.002.920-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.005.196-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.057-1/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.009.443-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.2.V.C.C. e I. e J.C.S.; Pelo deferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.25.011.142-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.014.998-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.015.256-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.P.S.; Parte 2: P.J..; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.016.525-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.017.252-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.A.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.018.937-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.022.677-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.P.V.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.25.027.411-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.G.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.027.646-6/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.A.G.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.027.700-1/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.028.693-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.034.970-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: G.L.D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.036.027-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.037.281-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.O.D.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.041.449-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.045.851-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.049.100-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.051.029-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.054.176-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.055.310-4/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.A.A.X.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.061.471-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.069.365-2/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AISTJ Nr. 1.0000.22.294.061-1/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.23.152.367-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.035.861-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.226.126-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.239.469-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.280.311-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.283.196-4/002; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.24.323.019-0/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.M.F.L.P.5.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.324.364-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.325.842-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.336.121-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.S.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.339.039-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.T.P.; Parte 2: ; Pelo declínio de competência deste egrégio Tribunal de Justiça para o julgamento da presente revisão.

RVCRI Nr. 1.0000.24.362.761-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.L.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.24.393.309-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.L.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.P.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.416.789-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.421.320-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.431.282-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.435.899-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.441.377-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.443.851-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.448.427-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.C.C.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.24.481.519-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: J.C.A.J.P.R.9.C.C.E.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.489.490-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.O.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.490.733-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.493.778-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.503.365-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.V.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.522.206-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.004.010-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.004.885-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.239-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.A.O.M.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.007.143-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.007.373-1/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.C.F.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.008.346-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.T.G.A.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.011.711-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.014.949-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.015.124-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.H.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

REXPZ Nr. 1.0000.25.015.479-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.E.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.018.962-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.019.997-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.022.835-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.023.596-7/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.023.625-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.023.724-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.S.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.045.758-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.25.048.341-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.049.265-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.060.793-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.N.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

NOCRI Nr. 1.0000.24.536.639-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.K.H.J.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

ICM Nr. 1.0000.21.076.814-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.L.A.; Requer o Ministério Público a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias para oferecimento de denúncia, sem necessidade de renovação de abertura de vista.

APOR Nr. 1.0000.21.245.082-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: H.W.V.C.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.22.053.038-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.L.A.; Requer o Ministério Público a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias para

manifestação nestes autos.

MEDCA Nr. 1.0000.23.264.981-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.L.A.; Requer o Ministério Público a dilação de prazo por mais 10 (dez) dias para

manifestação nestes autos.

NOCRI Nr. 1.0000.23.342.067-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: L.E.A.T.; Requer esta Procuradoria Geral, no ensejo, seja o D. Magistrado novamente intimado para se pronunciar acerca do benefício da transação penal ofertado.

R.ESP Nr. 1.0000.24.241.469-6/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.24.243.513-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Manifesta-se esta Procuradoria Geral de Justiça pela manutenção das investigações.

R.ESP Nr. 1.0000.24.246.773-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.24.251.214-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.E.R.O.; Parte 2: D.B.M.; Pela rejeição da queixa-crime, pela ocorrência de deserção.

ICM Nr. 1.0000.24.460.193-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.A.O.; Manifesta esta Procuradoria pelo prosseguimento das investigações de natureza criminal em desfavor da Magistrada R. A. O.

NOCRI Nr. 1.0000.25.029.183-8/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: V.A.S.; Pelo arquivamento do presente expediente, em razão da litispendência em relação aos Autos nº 1.0000.25.030.196-7/000.

NOCRI Nr. 1.0000.25.030.196-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: S.J.B.A.; Parte 2: V.A.S.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.25.044.202-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: P.G.A.; Por ora, dá-se por ciente dos termos da r. decisão de evento 62 e aguarda manifestação das partes quanto ao interesse na reconciliação no que tange aos delitos de ação privada, nos termos do art. 520 do CPP c/c art. 2° da Lei n° 8.038/90.

NOCRI Nr. 1.0000.25.050.261-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: W.J.S.; Pela intimação do querelante A.V.P.C., para que comprove o estado de miserabilidade que justifique a concessão do benefício da gratuidade judiciária ou proceda ao recolhimento do preparo.

NOCRI Nr. 1.0000.25.050.261-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: W.J.S.; Pela intimação do querelante e do querelado para manifestarem-se acerca do interesse na reconciliação.

NOCRI Nr. 1.0000.25.057.034-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: S.F.C.F.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.25.065.579-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: S.F.C.F.; Pelo arquivamento do

presente expediente, em razão da litispendência em relação aos Autos nº 1.0000.25.057.034-8/000.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.23.191.234-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.150.740-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.222.543-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.X.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.231.630-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: D.M.E.S.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.2.G.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.245.187-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.M.D.A.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.260.347-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.317.083-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.332.924-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.884-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.F.D.; Parte 2: ; Pelo não prosseguimento do feito.

R.ESP Nr. 1.0000.24.348.973-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.351.112-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.356.069-5/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.597-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.415.781-4/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: ; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.24.425.465-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: P.J.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.432.776-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.435.635-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.444.138-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.458.018-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.H.A.T.8.C.C.T.; Parte 2: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.466.432-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.498.335-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.498.694-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.G.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.501.163-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.502.869-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.505.689-0/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.514.656-8/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.515.188-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.526.765-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.P.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.531.174-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.535.925-2/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: N.C.O.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.004.540-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.008.368-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.013.429-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.013.858-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.015.120-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: O.R.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.019.321-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.019.321-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: D.7.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.020.219-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.P.T.3.C.C.T.; Parte 2: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.020.403-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.026.869-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: '.P.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.029.716-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.N.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.036.256-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.A.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.279-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.048.011-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.051.527-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.058.987-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.067.703-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.K.B.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.073.416-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.076.564-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0702.19.058.297-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.C.C.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.174.309-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.P.S.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.272-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.W.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.942-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.333-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento da apelação de C., e pelo provimento parcial da apelação defensiva de F.

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.116-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.269.474-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.944-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.373.637-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.387.637-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.554-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.460-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.478-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.497.045-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.905-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: E.R.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.507.730-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.286-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.G.P.C.; Parte 2: D.G.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.516.894-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.277-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.562-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.522.452-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.493-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.686-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.812-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.X.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.372-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.702-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.842-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.008.119-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.059-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.243-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.R.S.F.; Parte 2: A.C.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.386-5/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: I.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.592-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.130-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.017.184-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.736-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.020.856-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.L.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.021.091-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.613-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.468-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.530-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.812-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.011-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: D.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.734-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.329-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.800-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.426-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.V.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.302-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.648-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.783-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.V.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.676-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.814-7/001; Comarca: MERCES; Parte 1: L.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.047.741-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.706-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.417-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.L.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.728-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.924-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.083-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.430-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.529-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.649-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.874-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: S.K.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.470-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.503-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.251-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.538-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.632-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.121-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.197-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.629-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.389-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.264-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.330-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.220-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.506-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.901-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.222-1/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: L.M.S.M.; Parte 2: L.M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.467-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.755-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.281-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.797-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.867-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.615-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.900-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.029.543-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0123.18.001.892-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.18.002.871-6/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0567.15.004.986-2/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.143.437-8/005; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.098.398-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.945-8/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.236-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MRPU Nr. 1.0000.23.289.813-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: A.N.S.V.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.092-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.057-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.722-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.624-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.198-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.391.769-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.L.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.432.394-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.201-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.443.565-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.467.459-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.468.942-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.472-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.040-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.774-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.037-2/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.497.146-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.813-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.395-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.E.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.161-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.469-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.721-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: B.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.307-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.515.167-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.209-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.464-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.222-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.M.; Parte 2: M.F.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.841-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.844-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.044-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.070-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.076-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.115-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.664-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: N.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.278-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.604-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.909-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.605-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.113-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.440-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.976-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.809-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.W.N.; Parte 2: D.W.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.525.039-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.473-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.479-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: H.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.526.063-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.595-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.836-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.529.552-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.634-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.102-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.733-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.531.288-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.R.S.; Parte 2: C.J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.219-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.X.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.320-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.854-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.M.S.P.; Parte 2: R.J.M.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.236-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.536.285-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.496-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.002.000-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.092-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.990-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.284-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.005.804-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.005.978-9/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.006.360-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: A.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.466-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.006.674-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.688-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.E.S.F.; Parte 2: M.A.E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.683-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.D.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.295-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.403-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.888-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.134-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.128-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.131-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.811-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.978-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.143-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.745-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.405-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.025.388-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.388-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.404-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.814-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.873-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.343-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Remeta-se o feito à instância de origem para que o Ministério Público primevo adote as providências determinadas na Resolução 181/2007 – CNMP em relação ao acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.033.410-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.974-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.654-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.572-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.040.831-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.262-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.808-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.039-2/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.373-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.807-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.140-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.968-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: D.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.050.883-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.945-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.408-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.054.524-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.597-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.694-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.B. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.228-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.586-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.W.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.997-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.086-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.489-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.355-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.486-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.602-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.908-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.448-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: B.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.265-2/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.015-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.062.326-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.387-3/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.349-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.810-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.560-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.224-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.570-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.588-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.659-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.740-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.764-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.810-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.076.222-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.376-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.643-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.378-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.951-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.006-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.830-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.760-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.04.209.375-7/011; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.19.015.421-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.18.001.607-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.597.208-6/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.683-8/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.005.930-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: A.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.180-1/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.503-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.P.R.P.C.; Parte 2: O.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.389.636-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.433.667-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.650-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.484-8/003; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.700-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.G.; Parte 2: J.R.L.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.484.247-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.485.723-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.986-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.386-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.A.S.S.; Parte 2: B.A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.587-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.J.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.508.157-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.421-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.509.879-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.737-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.K.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.512.310-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.514.328-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.982-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.710-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.519.999-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.226-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.O.B.; Parte 2: V.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.301-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.348-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.525.086-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.287-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.745-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.102-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.990-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.080-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.530.755-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.493-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.I.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.995-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.069-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.084-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.470-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.836-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.863-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.299-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.903-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.677-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.086-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.367-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.091-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.323-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.561-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.616-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.818-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.963-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.997-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.825-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.090-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.438-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.572-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.693-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.981-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.034-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.056-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.134-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.017.369-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.017.689-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.736-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.154-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.V.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.141-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.920-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.373-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.537-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.584-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.841-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.521-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.674-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.147-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.451-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.360-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.619-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.083-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.338-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.845-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.030.958-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.N.M.; Parte 2: G.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.718-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.799-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.644-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.888-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.253-9/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.305-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.363-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.504-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.409-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.162-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.278-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: T.T.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.402-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.542-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.385-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.888-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.208-3/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.281-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.H.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.162-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.S.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.369-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.406-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.046.618-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.081-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.463-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.574-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.619-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.827-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.149-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.L.F.D.; Parte 2: L.L.F.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.052.239-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.674-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.554-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.580-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.504-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: Y.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.342-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.216-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.243-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.269-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.366-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.549-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.680-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.286-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.563-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.C.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.830-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.397-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.318-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.826-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.172-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.610-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.669-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.876-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.351-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.607-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.I.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.628-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.150-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.069.155-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.227-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.577-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.129-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.146-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.172-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.690-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.130-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.L.J.; Parte 2: D.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.080.384-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.073-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.J.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.431-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.506-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.002.225-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.15.007.543-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.046.064-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.045.457-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.048.893-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.1.V.C.C.V.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.25.058.773-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.009.778-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.B.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.653-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.248.527-4/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.555-2/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.358.850-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.404.257-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: L.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.440.002-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.026-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.121-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.683-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.560-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.024-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.199-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: H.F.B.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.545-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.500.157-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.500-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.722-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.061-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.503.985-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.792-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.067-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.921-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.948-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.P.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.514.224-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.927-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: B.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.752-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.170-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.732-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.900-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.176-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.528.225-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.809-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.532.424-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.801-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.024-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: A.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.132-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.002.170-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.144-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.824-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.460-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.487-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.576-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.753-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.P.M.R.; Parte 2: J.P.M.R.; Pelo provimento do apelo ministerial e parcial provimento dos recursos defensivos.

APEL Nr. 1.0000.25.009.975-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.P.S.; Parte 2: C.D.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.010.346-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.691-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.A.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.013.012-7/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.488-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.923-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: C.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.017.106-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.M.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.235-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.224-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.893-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.829-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.335-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.963-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.994-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.685-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.705-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.306-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: H.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.830-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.591-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.079-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.361-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.296-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: L.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.034.909-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.121-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.326-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.367-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.F.M.R.; Parte 2: A.G.F.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.037.627-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.666-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: T.P.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.838-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.348-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.040.238-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.040.396-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.739-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.040.804-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.979-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.043.436-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.024-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.706-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.864-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.087-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.418-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.576-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.047.932-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.345-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.434-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.I.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.083-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.O.; Parte 2: G.S.M.O.; Pelo parcial provimento do recurso ministerial e pelo desprovimento do apelo defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.050.057-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.166-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.179-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.557-5/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.647-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.538-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.V.M.B.; Parte 2: J.V.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.053.049-0/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.371-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.940-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.552-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.390-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.471-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.678-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.057.469-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.185-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.368-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.542-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.584-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.673-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.624-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.816-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.646-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.811-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.062.988-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.V.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.670-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.527-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.629-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.451-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.125-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.L.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.395-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.734-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.874-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.845-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0015.20.001.380-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.730-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.015.152-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.002.155-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.16.011.385-1/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.892-6/004; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.024.172-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.18.004.574-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.N.G.; Parte 2: C.T.P.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0521.18.005.572-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.E.S.W.; Parte 2: B.E.S.W.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.20.001.266-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON DESIGNAÇÃO RES. PGJ 01/2025

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.543-4/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.439.042-3/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.D.C.M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.439.069-6/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.D.C.M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.445.753-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.029-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.486-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.268-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.132-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.460.967-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: S.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.926-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.472.353-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.476.930-3/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.077-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.481.860-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.760-5/001; Comarca: AREADO; Parte 1: T.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.882-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.B.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.819-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.032-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.155-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.496.547-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.L.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.500.663-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.258-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.515-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.087-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.792-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.851-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.592-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.056-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.525.094-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.419-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.915-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.167-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.529.642-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.530.184-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.531.601-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.162-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.383-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.717-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.534.694-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.A.J.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.536.371-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.002.674-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.088-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.G.C.M.; Parte 2: L.G.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.504-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.630-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.163-9/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.485-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.709-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.809-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.247-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.006.295-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.006.595-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.F.; O Ministério Público opina pela absolvição do acusado.

APEL Nr. 1.0000.25.006.603-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.083-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: A.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.593-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.963-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.559-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.009.236-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.175-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.18.002.338-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.12.007.716-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.152.296-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.156.630-8/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: A.P.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.237.751-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.409-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.608-1/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.352.438-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.S.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 19).

APEL Nr. 1.0000.24.354.274-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: N.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.394.453-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.402.664-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.D.S.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.415.597-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.M.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.296-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.493.667-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.855-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.S.C.F.L.; Parte 2: C.S.C.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.496.008-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: F.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.498.369-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.889-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.779-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.843-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.514.207-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.523.634-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.526.922-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.012-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.703-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.M. e G.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.981-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.001.220-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.730-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.205-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.572-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.009.805-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.013.466-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.043-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.359-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.015.161-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.015.161-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.017.372-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.017.619-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.515-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.022.058-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.856-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.024.576-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.2.U.J.-.3.J.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.026.428-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.028.075-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.028.085-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.C.F.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.25.028.374-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.628-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.029.373-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.049-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.Z.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.030.363-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.881-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.142-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.949-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.955-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.081-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.117-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.676-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.580-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.033.793-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.082-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.652-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.721-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.962-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.164-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.756-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.037.511-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.906-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.25.037.913-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.155-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.988-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.25.043.224-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.D.S.G.; Parte 2: V.A.L.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.043.890-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.045.124-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.25.046.297-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.047.826-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.048.023-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.067-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.093-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.N.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.052.857-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.053.065-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.054.748-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.055.872-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.132-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.776-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: A.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.057.902-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.058.552-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.667-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.582-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.812-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.061.063-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.061.587-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: C.I.P.C.B.H.; Pela competência do

Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.063.239-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.376-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.064.636-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.066.518-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.067.087-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.067.300-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.350-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.429-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.559-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.501-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.069.230-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.069.435-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.069.943-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.070.688-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.070.697-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.071.088-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.155-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.072.843-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.708-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.B. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.773-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.925-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.075.055-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.U.J.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.075.200-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.077.424-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.533-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.083.305-0/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.J.E.C.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.730-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.014.331-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0344.19.002.725-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0521.19.005.572-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.175-5/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.185-4/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.011.041-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0701.19.009.725-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.20.000.835-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0701.20.013.436-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.082.682-2/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.081.351-3/004; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.156.001-4/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.246.512-2/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.370-0/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.140.008-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.194.207-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.317.308-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.A.L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.382.749-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.420.638-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.454.070-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.305-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.575-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.660-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.466-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.172-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: E.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.690-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.816-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.177-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.228-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.608-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.562-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.732-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: O.R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.499.861-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.243-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.845-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.502.169-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.296-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.464-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.599-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.017-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.847-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.074-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.410-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.143-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.636-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.P.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.855-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.785-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.821-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.916-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.926-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.122-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.518.997-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.S.S.; Parte 2: V.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.561-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.694-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.974-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.369-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.V.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.603-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.590-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.521.624-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.B.S.C.; Parte 2: J.B.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.514-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.J.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.041-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: A.J.L.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.526.839-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.787-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.074-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.563-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.934-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.530.974-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.482-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.756-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.152-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.102-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.400-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.B.G.S.; Parte 2: M.B.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.665-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.009.861-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.317-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.371-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.804-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.877-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.456-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.752-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.626-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.854-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.495-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.699-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.050-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.980-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.587-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.347-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.829-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.972-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.637-0/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.498-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.875-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.105-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.244-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: G.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.034.051-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.034.090-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: A.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.256-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.456-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.638-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.962-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.R.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.304-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.791-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.857-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.098-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.697-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.006-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.101-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.355-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.961-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.978-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.416-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.227-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.414-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.358-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.519-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.974-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.339-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.368-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.020-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: S.R.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.413-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.257-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.X.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.055.287-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.557-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.527-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.293-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.816-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.428-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.730-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.890-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.068.633-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.258-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.285-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.538-6/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.B.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

C.COM Nr. 1.0512.18.003.045-8/004; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.A.M.P.7.C.C.T.; Parte 2: D.S.C.7.C.C.T.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.474-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.738-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.R.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.842-4/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.D.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.892-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.998-7/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.A.P.V.P.L.; Parte 2: M.A.A.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.339.194-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.339.573-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico ID n.º 569474178.

R.S.E Nr. 1.0000.24.358.995-9/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.410.625-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: L.A.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.425.802-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.437.163-9/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.476-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.451.807-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.451.897-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça toma ciência do Parecer de ID n.º 573059683

que ratificou as manifestações do Parquet de primeiro grau quanto à não propositura do acordo de não persecução penal e reitera integralmente os termos do parecer de ID nº 543533325.

APEL Nr. 1.0000.24.468.832-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.249-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.478.578-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.847-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.G.R.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.921-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.485.681-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.920-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.058-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.813-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.696-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.587-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.296-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.453-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.231-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.516-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.848-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.233-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: J.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.439-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.106-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.174-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.Q.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.532.682-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.595-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: S.I.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.745-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.023-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.108-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.833-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: O.D.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.443-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.352-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.552-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.M.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.722-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.V.S.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.010.136-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.232-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.909-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.043-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.059-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.O.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.199-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.797-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.025.047-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.655-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.651-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.932-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.605-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: E.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.147-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.G.M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.390-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.326-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.485-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.282-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.380-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.N.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.428-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.042.925-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.325-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.353-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.359-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.C.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.204-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.H.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.616-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.461-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.633-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.048.528-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.093-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.213-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.251-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.645-8/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.L.P.P.; Parte 2: A.L.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.460-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.047-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.499-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.482-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.064.508-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.653-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.406-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.069-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.074.195-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.477-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.B.T.; Parte 2: G.B.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.748-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.634-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.P.S.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.872-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: A.N.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.078.683-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.B.C.A.; Parte 2: V.Q.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.215-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.T.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.098.582-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0112.16.006.076-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.14.008.304-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: C.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.501.061-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.V.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.189.955-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.565-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.118.737-8/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.629-1/006; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.936-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.564-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça reitera manifestação de fls. 519/530.

APEL Nr. 1.0000.24.360.506-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.396.912-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.908-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.428.659-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.438.945-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.446.272-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.625-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Devolvo os presentes autos sem qualquer manifestação, nada tendo a apreciar.

APEL Nr. 1.0000.24.473.917-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.779-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.479.693-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.398-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Não se opõe esta Procuradoria de Justiça à habilitação da vítima, I. D. N. V., como assistente de acusação.

APEL Nr. 1.0000.24.482.262-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.656-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.235-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.488.588-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.334-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.951-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.501.405-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.085-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.648-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.507.173-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.508.439-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.511.459-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.791-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.515.963-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.518.543-4/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.518.588-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.P.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.522.636-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.905-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.893-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.997-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: F.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.525.186-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.281-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.418-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.955-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.698-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.936-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.529.458-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.620-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.509-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.J.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.814-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.533.211-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.R.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.906-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.000.882-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.M.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.768-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.772-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.146-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.004.183-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.208-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.254-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.006.690-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.959-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.879-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.254-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.397-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.268-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.424-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.011.818-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.218-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.012.489-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.547-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.192-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.063-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.668-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.601-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.H.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.994-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.510-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.788-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.251-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.239-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.598-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.851-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.479-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.J.M.; Parte 2: A.G.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.686-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.893-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.276-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.505-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.815-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.045-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: Z.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.384-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.758-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.777-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.322-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.033.525-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.926-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.899-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.155-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.524-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.038.052-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.455-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.969-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.059-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.080-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.334-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.959-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.185-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.444-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.B.R.; Parte 2: L.H.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.927-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.693-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.906-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.501-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.584-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.633-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.290-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.506-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.048.579-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.454-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.216-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.960-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.534-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.547-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.817-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.891-5/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.610-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.449-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.421-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.697-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.A.; Parte 2: A.M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.606-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.585-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.588-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.898-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.G.M.; Parte 2: I.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.802-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.002-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.058-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.512-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.896-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.065.976-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.L.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.605-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.141-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.G.S.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.577-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.617-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.660-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.781-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.985-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.942-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.413-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.988-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.965-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.930-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.085.906-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.690-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.051-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.F.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0188.17.004.554-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.023.299-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.710-9/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.19.001.553-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.20.000.094-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.O.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.001.892-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: G.E.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.19.013.033-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: E.C.S.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.000.923-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.029.049-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: P.H.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.042.632-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.042.778-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.046.880-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.064.467-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.088.645-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.014.557-7/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.252-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.252-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.800-6/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.274-9/004; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.215.579-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.873-4/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.343.981-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.412.893-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.421.276-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.497-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.993-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.427-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.L.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.475.680-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.188-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.506.993-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.509.184-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.509.236-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.513.766-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.480-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.293-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.365-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.571-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.005.615-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.031-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.007.969-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.266-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.617-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.628-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.017.928-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.179-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.019.117-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.021.568-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.288-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.428-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.219-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.026.585-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.A.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.598-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.273-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.508-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: S.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.017-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.030.032-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.031.647-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.579-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.077-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.077-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.A.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.225-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.055.339-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.012-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.K.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.096-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.367-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.495-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.662-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.727-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.046-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.209-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.368-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.23.440.000-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.043.049-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.019.589-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.332-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.312-5/005; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.578-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.000-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.260-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.206-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.730-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.H.F.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.08.051.818-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.14.010.355-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.001.686-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.231-4/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.013.807-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.10.038.226-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.032.452-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.001.980-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.T.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.18.001.359-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.753-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.16.005.435-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.17.008.929-4/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.05.049.808-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.003.772-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.948-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.008.955-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.455-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.L.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.762-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.653-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0280.20.440.007-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0290.12.002.118-0/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.15.009.645-8/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.319-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.014.509-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.16.011.958-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.007.736-8/006; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.19.440.006-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0346.18.001.481-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.11.002.544-9/004; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0363.18.000.339-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0400.23.440.005-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.027.143-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.444-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0439.08.084.764-3/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.16.002.869-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.006.147-9/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.19.440.018-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0443.18.003.561-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.15.006.244-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.17.003.474-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.08.104.589-3/010; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.004.900-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.012.863-5/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.18.001.573-9/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.C.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.019.091-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.F.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.000.845-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0689.18.000.070-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.13.004.166-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.007.868-6/007; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.010.330-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.201-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.17.021.737-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.078.861-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.513-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.621-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.14.000.465-4/004; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.22.173.094-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.685-0/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.097-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.204.430-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: L.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.392-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer ministerial retro (ID:554090745).

AEXEC Nr. 1.0000.24.373.885-3/002; Comarca: CARANDAI; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.400.378-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.403.515-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.624-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.L.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.856-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.476.537-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.24.478.849-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.481.089-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.490.683-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.337-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.498.125-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.502.162-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.502.388-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.473-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: H.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.234-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.471-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.679-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.614-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.508.227-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.S.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.514.191-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.590-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.894-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.349-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.524.541-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.027-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.093-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.210-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.532.634-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.026-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.534.419-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.002.078-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: E.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.268-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.003.734-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.233-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.033-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.E.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.009.774-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: B.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.257-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.B.F.P.; Parte 2: J.B.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.751-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.690-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.051-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.797-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.797-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.018.035-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.231-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.414-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.366-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.413-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.753-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: E.M.F.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.023.192-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.273-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.438-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.576-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.028.235-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.282-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.425-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.697-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.902-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.904-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: P.M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.029.997-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.263-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.031.438-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.W.L.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.599-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.992-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.450-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.D.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.478-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.529-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.D.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.618-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.681-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.175-2/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.207-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.043.021-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.043.377-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.453-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.529-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.753-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.774-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.044.877-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.892-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.038-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.111-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.099-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.357-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.631-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.742-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.837-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.027-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.196-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.548-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.282-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.293-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.264-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.269-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.355-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.666-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.582-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.119-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.516-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.055.284-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.929-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.456-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.821-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.058.029-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.304-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.503-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.080-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.648-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.318-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.454-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.530-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.B.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.25.069.548-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.292-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.294-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.046-3/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.160-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.418-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.P.T.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.030-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.855-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.309-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.510-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.C.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.614-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.721-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.959-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.306-4/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.361-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.531-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.575-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.108-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.111-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.J.P. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.568-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.758-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.507-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.088.564-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.276-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.016.616-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.003.472-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0625.18.002.887-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: J.P.R.S.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0713.10.001.625-0/011; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.039.025-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.862-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.486.357-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.211-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.504.368-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.575-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: B.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.002.272-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.390-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.025.635-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.027.048-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.441-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.A.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.254-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.407-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.370-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.N.S.; Parte 2: M.A.V.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.058.988-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.956-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.680-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.377-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.721-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.114-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.972-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.075.546-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.126-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.598-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.201-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.N.S.; Parte 2: C.W.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.079.766-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.861-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

C.JUR Nr. 1.0000.23.125.983-9/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.V.E.P.P.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.275.929-8/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.370-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: B.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.370-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: B.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.329.647-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.021-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.267-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.430.663-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.E.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.398-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.431-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.24.456.628-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.F.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.457.267-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.563-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.470.412-8/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.350-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.I.; Parte 2: H.R.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.347-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.498.593-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.060-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.420-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.507.306-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.511.951-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.808-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.339-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.824-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.520.899-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

ESCR Nr. 1.0000.24.520.955-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.L.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.273-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.526.077-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.526.201-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2:

J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.530.001-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.532.272-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.538.207-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.J.-.M.M.; Parte 2: I.G.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.007.188-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.007.398-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.P.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.011.956-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: C.R.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.892-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.424-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.F.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.689-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.464-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.014.520-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.888-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.O.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.015.678-3/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.231-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.539-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.016.716-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.019.442-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.021.217-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.230-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.604-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.J.S.V.; Parte 2: K.J.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.608-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.025.236-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.028.762-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.029.854-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.031.460-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.569-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.650-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.422-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.353-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.033.417-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.654-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.033.709-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.700-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.034.893-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.035.657-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.035.813-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.A. e R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.036.596-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.U.J.Ú.-.2.J.P.M.; Parte 2: J.D.U.J.Ú.-.J.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.038.724-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.040.308-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.040.374-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.041.094-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.041.203-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.U.J.C.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.044.198-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.413-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.489-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.044.584-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.044.737-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.25.044.962-6/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.142-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.150-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: E.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.046.666-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.047.861-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.048.009-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.629-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.050.051-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.051.254-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.051.971-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.T.; Parte 2: J.D.U.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.053.115-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.926-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.055.715-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.25.057.153-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.058.235-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.058.648-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: C.N.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.059.974-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.4.V.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.060.186-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: E.C.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.060.212-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.061.431-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.108-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.062.289-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.120-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.182-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.064.456-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.756-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.25.065.820-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.067.042-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.302-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.067.676-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.D.E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.524-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.070.124-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: T.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.290-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.L.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.071.236-1/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.674-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.584-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.663-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.858-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.073.911-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.075.198-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.25.077.427-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.079.818-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.081.898-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.083.053-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0118.17.000.144-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0450.23.000.151-0/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.24.000.046-6/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.004.923-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.10.014.641-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0701.14.045.014-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.017.871-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.015.721-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.18.018.444-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.19.021.952-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.045.576-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.828-0/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.137-5/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.073.275-0/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.162.267-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.470-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.S.P.; Parte 2: P.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.372-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: J.V.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.426.914-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.485.418-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.129-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.E.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.038-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.594-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.886-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.588-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.911-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.517.757-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.554-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.669-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.135-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso da Defesa e pelo parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.528.534-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.529.501-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.694-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.531.074-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.543-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.285-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Requer está Procuradoria que os autos sejam remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que se manifeste sobre a viabilidade de oferecimento do ANPP, fundamentando a decisão, em caso de conclusão negativa.

APEL Nr. 1.0000.24.535.708-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.004.733-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.723-7/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.316-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.488-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.011.968-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.191-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.033-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.374-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.019.106-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: D.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.020.453-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.950-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.014-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.210-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.042-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.327-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.231-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.030.664-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.206-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.397-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.555-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.584-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.032.590-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.357-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.042-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.O.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.686-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: G.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.702-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.816-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.T.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.820-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.134-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.227-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.286-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.454-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.800-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.080-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.502-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.585-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.036.778-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.495-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.499-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.559-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.687-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: T.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.084-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.282-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.039.561-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.041.063-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.855-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.743-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.916-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.276-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.643-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.876-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.013-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.115-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.202-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.425-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.596-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.716-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.423-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.349-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.554-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.150-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.152-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.E.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.903-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.381-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.673-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.052.869-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.C.P.I.; Parte 2: S.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.053.087-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.053.124-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.635-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: X.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.366-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.048-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.529-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.703-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.619-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.688-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.802-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.960-9/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.978-1/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.002-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.107-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.419-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.062.303-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.065.002-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.326-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.923-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.179-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.505-0/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.275-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.937-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.227-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.V.B.S.; Parte 2: R.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.074.365-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.370-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.B.C.L.; Parte 2: D.B.C.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.074.527-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.561-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.798-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.023-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.290-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.533-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.20.001.295-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.X. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.163.193-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 18/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.172.959-1/003; Comarca: IPATINGA; em 06/03/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.212.541-9/003; Comarca: PASSOS; em 06/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.212.541-9/003; Comarca: PASSOS; em 06/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.271.450-1/003; Comarca: ITABIRITO; em 06/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.153.287-8/001; Comarca: ANDRADAS; em 18/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.208.585-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.208.585-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.784-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.308.309-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.343.001-4/001; Comarca: MALACACHETA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.578-1/001; Comarca: INHAPIM; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.402.526-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.765-7/001; Comarca: TRES PONTAS; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.866-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.416.608-8/001; Comarca: TARUMIRIM; em 25/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.423.437-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.423.437-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.638-0/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 19/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.463.932-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; em 28/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.474.190-6/001; Comarca: UNAI; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.479.236-2/001; Comarca: AREADO; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.519.147-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.524.370-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; em 06/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.363-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 19/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.663-1/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.010.901-4/001; Comarca: NANUQUE; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.17.029.637-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 19/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0079.20.001.749-3/002; Comarca: CONTAGEM; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.21.008.071-3/002; Comarca: CONTAGEM; em 18/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0278.08.006.232-8/002; Comarca: GRAO MOGOL; em 20/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0278.08.006.232-8/002; Comarca: GRAO MOGOL; em 20/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0278.10.000.768-3/003; Comarca: GRAO MOGOL; em 28/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.116.236-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.116.236-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.212.958-3/004; Comarca: BUENO BRANDAO; em 27/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.245.666-3/001; Comarca: PRADOS; em 28/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.206-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 28/02/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.313.206-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 04/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.319.562-5/002; Comarca: SANTA LUZIA; em

27/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.361.086-2/002; Comarca: OURO FINO; em 04/03/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.390.534-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 19/02/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.159.481-1/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 01/03/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.175.129-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 20/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.199.037-3/002; Comarca: SABARA; em 06/03/2025.

Recurso Ordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.346.943-4/001; Comarca: ESMERALDAS; em 28/02/2025.

Recurso Ordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.347.305-5/001; Comarca: ESMERALDAS; em 28/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.353.391-6/002; Comarca: LAVRAS; em 28/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.405.679-2/001; Comarca: CAMPO BELO; em 28/02/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.413.165-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.446.547-2/002; Comarca: CAMPESTRE; em 28/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.451.843-7/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 25/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.453.947-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0035.14.016.167-6/002; Comarca: ARAGUARI; em 28/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0534.20.000.409-9/003; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 20/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.086.353-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.128.466-2/006; Comarca: EUGENOPOLIS; em 06/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.153.876-0/002; Comarca: CURVELO; em 06/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.398.873-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.407.004-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.413.919-2/001; Comarca: TRES CORACOES; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.424.605-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 06/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.446.862-5/001; Comarca: ITAJUBA; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.453.504-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.461.492-1/001; Comarca: IGARAPE; em 06/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.497.399-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.513.913-4/001; Comarca: MURIAE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.515.950-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.528.260-3/001; Comarca: IGARAPE; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.001.229-1/001; Comarca: IBIRITE; em 06/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.020.338-4/003; Comarca: IGARAPE; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.17.034.574-2/003; Comarca: IGARAPE; em 06/03/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.16.002.550-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.16.002.903-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.14.011.985-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.029.551-1/004; Comarca: IGARAPE; em 24/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0382.12.001.684-7/002; Comarca: LAVRAS; em 27/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0433.16.015.982-1/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.16.023.815-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0456.20.440.005-9/002; Comarca: OLIVEIRA; em 25/02/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0704.13.005.810-7/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/02/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.190-8/001; Comarca: CURVELO; em 24/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.277.220-0/002; Comarca: ARAXA; em 28/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.325.254-1/001; Comarca: PASSOS; em 24/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.331.124-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/02/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.361.844-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.416.450-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 18/02/2025.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.426.710-0/001; Comarca: UNAI; em 28/02/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.469.882-5/001; Comarca: UNAI; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.485.672-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.486.478-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 18/02/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.199.827-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.216.429-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.279.555-9/003; Comarca: BARBACENA; em 27/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.156.779-1/002; Comarca: POCO FUNDO; em 27/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.268.545-1/002; Comarca: VARGINHA; em 27/02/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.213-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.461.457-4/001; Comarca: BARBACENA; em 27/02/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.499.913-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 19/02/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AGRAVO INTERNO em CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nr. 1.0000.25.018.905-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 26/02/2025.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número do processo: 220 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0002150/2024-07

Objeto: Prestação de serviço de locação de andaimes torres, multidirecionais e/ou tubos equipados, com sistemas de linhas de vida provisórias, fornecimentos de mão de obra de montagem e de desmontagem, bem como os deslocamentos (transportes), nas cidades de Ouro Preto (Região Leste), Araxá (Região do Alto do Paranaíba), Belo Horizonte, Região Metropolitana desta e Região Central do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica a REVOGAÇÃO do referido processo, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Motivo: adequação do edital.

Prazo para manifestação: 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Oportunamente, será publicada nova licitação com o mesmo objeto.

Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, telefones (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, e através do site www.mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

P.L 346/2024, Ct. SIAD 9468561, Ct 19.16.3901.0040723/2025-26, de 20/05/25, entre MPMG/PGJ e a RBQ Comercial Ltda. Objeto: aquisição de materiais diversificados de consumo (Pilhas e baterias, caixas de papelão, materiais de embalagem, lixeiras, suporte de parede para TV, aparelho telefônico), sob demanda. Valor global: R$ 41.045,40. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30-05 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30-30 - Fonte 10.1. Vigência: 22/05/25 a 21/05/26.